GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Nº 58 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2005 PREÇO R$ 1,50

AVISO – Esta edição será acompanhada de Suplemento

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		
Atos do Poder Executivo	3	14	
Secretaria de Estado de Governo	3	14	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		14	19
Secretaria de Estado de Fazenda	4	14	19
Secretaria de Estado de Educação	7	15	22
Secretaria de Estado de Saúde		16	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	10	16	22
Secretaria de Estado de Transportes	10	16	24
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	10	17	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			24
Polícia Militar do Distrito Federal		17	24
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	11		24
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			25
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	11	17	27
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	11		27
Secretaria de Estado de Solidariedade		17	27
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	12	18	27
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	12		
Secretaria de Estado de Turismo	12		
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal	12	18	
Ineditoriais			28

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE

Em 23 de março de 2005.

Com base no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão e liquidação da nota de empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo nº 001.00479/2005. Interessado: FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA e OUTROS. Valor: R$ 4.932,34 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), referente a reembolso de livre escolha.

Com base no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão e liquidação da nota de empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo nº 001.0198/2004; vl. 15. Interessado: Hemoclínica – Clínica de Hematologia e Hemoterapia Ltda. Valor: R$ 14.693,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais.). NF 5143.

Processo nº 001.0069/2004; vl. 16. Interessado: Associação Médica do Corpo Clínico do Hospital – Prontonorte – ASMEPRO. Valor: R$ 3.347,42 (três mil, trezentos e quarenta e dois centavos). NF 013106.

Processo nº 001.0641/2004; vl. 15. Interessado: Associação do Corpo Clínico da Casa de Saúde São Lucas. Valor: R$ 1.038,00 (um mil, trinta e oito reais). NF 4691.

Processo nº 001.0200/2004; vl. 66. Interessado: Hospital Anchieta Ltda. Valor: R$ 3.682,97 (três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos). NF 077037.

Processo nº 001.0231/2005; vl. 02. Interessado: Onco-Vida Instituto Especializado de Oncologia Clínica. Valor: R$ 1.302,20 (um mil, trezentos e dois reais e vinte centavos). NF 2612.

Processo nº 001.0065/2004; vl. 04. Interessado: Associação do Corpo Clínico do Hospital Brasília – ACB. Valor: R$ 36,95 (trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). NF 6430.

Processo nº 001.0094/2005; vl. 02. Interessado: Associação do Corpo Clínico do Hospital Brasília - ACB. Valor: R$ 5.324,00 (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais). NF 6429.

Processo nº 001.0066/2004; vl. 562. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 1.909,90 (um mil, novecentos e nove reais e noventa centavos). NF 79861.

Processo nº 001.0196/2005; vl. 04. Interessado: Instituto de Olhos e Microcirurgia de Brasília Ltda. Valor: R$ 443,20 (quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). NF 6596.

Processo nº 001.0194/2005; vl. 04. Interessado: Instituto Brasiliense de Oncologia Clínica Ltda. ONCOCLÍNICA. Valor: R$ 1.537,09 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos). NF 2928.

Processo nº 001.0202/2005; vl. 04. Interessado: Instituto do Coração de Taguatinga Ltda. Valor: R$ 2.836,27 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos). NF 3768.

Processo nº 001.0179/2005; vl. 09. Interessado: Hospital Anchieta Ltda. Valor: R$ 2.366,11 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e onze centavos). NF 077034.

Processo nº 001.0207/2004; vl. 176. Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A. Valor: R$ 4.378,71 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos). NF 035393.

Processo nº 001.0207/2004; vl. 168. Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A. Valor: R$ 2.872,67 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). NF 034995.

Processo nº 001.0207/2004; vl. 166. Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A. Valor: R$ 4.324,53 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e três centavos). NF 034990.

Processo nº 001.0207/2004; vl. 169. Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A. Valor: R$ 3.497,60 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). NF 034792.

Processo nº 001.0207/2004; vl. 170. Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A. Valor: R$ 350,79 (trezentos e cinqüenta reais e setenta e nove centavos). NF 034793.

Processo nº 001.00479/2005; vl. . Interessado: Fernando José Botelho Taveira e Outros. Valor: R$ 4.932,34 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos); Referente a Reembolso de Livre Escolha.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 28. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP -. Valor: R$ 710,00 (setecentos e dez reais). NF 079882.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 44. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 745,56 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos). NF 79892.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 18. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 926,62 (novecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). NF 079874.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 14. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 1.008,90 (um mil, oito reais e noventa centavos). NF 079871.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 13. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 108,00 (cento e oito reais). NF 079870.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 09. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 719,31 (setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos). NF 079868.

Processo nº 001.0066/2004; vl. 581. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 6.449,99 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). NF 079935.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 112. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 364,80 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). NF 079917.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 32. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 2.723,65 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). NF 079886.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 12. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 711,20 (setecentos e onze reais e vinte centavos). NF 079869.

Processo nº 001.0066/2004; vl. 571. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 3.527,24 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos). NF 079858.

Processo nº 001.0066/2004; vl. 579. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 1.010,00 (um mil, dez reais). NF 079859.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 17. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 308,00 (trezentos e oito reais). NF 079873.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 19. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 3.092,90 (três mil, noventa e dois reais e noventa centavos). NF 079876.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 79. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 3.866,51 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e um centavos). NF 079867.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 37. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 945,48 (novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). NF 079887.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 42. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 213,00 (duzentos e treze reais). NF 079891.

Processo nº 001.0066/2004; vl. 569. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 1.817,00 (um mil, oitocentos e dezessete reais). NF 079865.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 38. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 1.192,58 (um mil, cento e noventa e dois reais e cinqüenta e oito centavos). NF 079888.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 78. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 2.378,72 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). NF 079875.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 139. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 38,00 (trinta e oito reais). NF 079933.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 135. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 706,16 (setecentos e seis reais e dezesseis centavos). NF 079930.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 89. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais). NF 079920.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 120. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). NF 079919.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 52. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 366,58 (trezentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos). NF 079897.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 63. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 256,52 (duzentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos). NF 079912.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 29. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais). NF 079883.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 03. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 3.529,92 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). NF 079857.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 24. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 213,99 (duzentos e treze reais e noventa e nove centavos). NF 079881.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 72. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 114,00 (cento e quatorze reais). NF 079905.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 69. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 457,67 (quatrocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e sete centavos). NF 079908.

Processo nº 001.0066/2004; vl. 524. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 13.068,59 (treze mil, sessenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos). NF 079863.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 57. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 2.755,07 (dois mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e sete centavos). NF 079938.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 73. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 792,30 (setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos). NF 079937.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 54. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 3.931,01 (três mil, novecentos e trinta e um reais e um centavo). NF 079940.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 25. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 2.221,16 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). NF 079934.

Processo nº 001.0066/2004; vl. 580. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 671,95 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). NF 079936.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 22. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF –

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Subsecretária-Diretora

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor-Substituto

AMHP. Valor: R$ 386,64 (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). NF 079879.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 31. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 444,60 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). NF 079885.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 98. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 38,00 (trinta e oito reais). NF 79924.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 85. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos). NF 79927.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 47. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 632,40 (seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). NF 79895.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 75. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 956,00 (novecentos e cinqüenta e seis reais). NF 079902.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 56. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 806,00 (oitocentos e seis reais). NF 079900.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 15. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 3.046,34 (três mil, quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos). NF 079872.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 20. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 1.314,64 (um mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). NF 079877.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 21. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 144,94 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). NF 079878.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 86. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 319,50 (trezentos e dezenove reais e cinqüenta centavos). NF 079926.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 127. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 629,20 (seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos). NF 079922.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 100. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 424,86 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos). NF 079925.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 121. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 235,50 (duzentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos). NF 079923.

Processo nº 001.0086/2005; vl. 113. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos). NF 079916.

Processo nº 001.0066/2002004; vl. 544. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 1.797,72 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). NF 079862.

Processo nº 001.0066/2004; vl. 539. Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais do DF – AMHP. Valor: R$ 2.524,18 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos). NF 07986.

JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA
Gerente Coordenador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25.700, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

Extingue e cria os cargos em comissão que especifica, na estrutura da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte referente à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor de Projetos, da Subsecretaria de Planejamento e Avaliação e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor de Marketing, da Subsecretaria de Marketing e Eventos.

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesa, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte referente à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial de Planejamento e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assistente, ambos vinculados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Parágrafo Único – Para fazer face às despesas decorrentes deste artigo será utilizado o saldo remanescente do Decreto nº 25.590, de 23 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de março de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 28 de março de 2005

PROCESSO: 010.000.181/2004; INTERESSADO: ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01-SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ R$ 109.551,21 (cento e nove mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e vinte e um centavos), referente à despesas com locação de imóvel onde funciona a sede da Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO: 010.000.273/2004; INTERESSADO: ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01-SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 11.454,20 (onze mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos), referente à despesas com locação de imóvel onde funciona o PROCON/SEDE, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO: 010.000.347/2004; INTERESSADO: A.TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01-SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 16.042,25 (dezesseis mil, quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente à despesas com Assistência e Manutenção (PABX) a SEG e Órgãos Vinculados da Governadoria do Distrito Federal, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO: 010.001.229/04; INTERESSADO: INSTITUTE FOR INTERNACIONAL RESEARTH DO BRASIL LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01-SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.795,00 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais), referente à despesas com inscrição de curso de capacitação para servidor lotado na SECAP, veiculada à unidade, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da atividade 8517 - 0060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

PROCESSO: 210.000.565/2005; INTERESSADO: RC COMUNICAÇÃO LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01-SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 2.309,18 (dois mil, trezentos e nove reais e dezoito centavos), referente à despesas com publicidade e propaganda do Distrito Federal, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8505 - 0018 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve TORNAR SEM EFEITO o despacho de 17 de janeiro de 2005, publicado no DODF nº 21 de 21 de março de 2005, página 10.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve TORNAR SEM EFEITO o despacho de 17 de janeiro de 2005, publicado no DODF nº 21, de 21 de março de 2005, página 10.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 75, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

Designa Executor Técnico para os Contratos de prestação de Serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67 da Lei nº 8.666/93, no art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, na Portaria nº 284/2003-SGA, c/c Ordem de Serviço nº 35/2001-SEFP, resolve: 1 – DESIGNAR o Diretor de Arrecadação/SUREC/SEF e o Gerente de Controle do Crédito Tributário/SUREC/SEF, como executores dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e as Instituições Bancárias, objetivando a prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos, pelos estabelecimentos do Agente Arrecadador. 2 – Ficam ratificados todos os atos praticados pelos executores acima designados, a partir de 03 de julho de 2002, tendo em vista as publicações da Lei nº 2.995, de 03 de julho de 2002, da portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 061, de 10 de março de 2000.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 76, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

Designa Executor Técnico para o Termo de Cessão de Uso nº 134/2003-DIRAD/DESEG/BRB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67 da Lei nº 8.666/93, no art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, na Portaria nº 284/2003-SGA, c/c Ordem de Serviço nº 35/2001-SEFP, e o que consta no Processo nº 030.000.776/2004, resolve: 1 – DESIGNAR o Diretor de Informática desta Secretaria de Estado de Fazenda, como executor do Termo de Cessão de Uso nº 134/2003-DIRAD/DESEG/BRB, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e o BRB – Banco de Brasília S/A, objetivando a cessão de uso de área para a instalação de equipamentos necessários à operacionalização da rede baseada em torres e antenas repetidoras de sinais na cobertura do Edifício Brasília, situado no SBS, Quadra 01, Bloco E – Brasília/DF. 2 – Ficam ratificados todos os atos praticados pelo executor acima designado, a partir de 07 de junho de 2004. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 – Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 58, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005.

ASSUNTO: Reconhecimento de isenção de IPTU – Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n. 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei Complementar nº 363/2001, artigo 1º, e no Decreto nº 16.100/1994, artigo 12, inciso XI; e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 042.000058/05, declara: ISENTO quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o imóvel ocupado pela IGREJA DA RECONCILIAÇÃO entidade religiosa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.238053/0001-21, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA – R$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); CSG 09 LT 1 – TAGUATINGA/DF; 45954720; 2005; 13.785,29; 100. A isenção de IPTU deverá ser renovada, anualmente (Decreto n. 16.100/94, artigo 12, § 3º). Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Yelva Maria Braga Ribeiro, AUDITORA TRIBUTÁRIA, MATRÍCULA nº 110.199-4; e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por Fernando Rodriguez Rosa, Gerente Substituto de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 59, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005.

ASSUNTO: Reconhecimento de isenção da TLP -Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei nº 2.627/00, regulamentada pelo Decreto 22.699/02, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 042.000058/05, declara: ISENTA quanto à Taxa de Limpeza Pública – TLP o imóvel ocupado pela IGREJA DA RECONCILIAÇÃO, entidade religiosa inscrita no CNPJ sob o nº 06.238053/0001-21, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA – R$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); CSG 09 LT 1 – TAGUATINGA/DF; 45954720; 2005; 180,89; 100. A isenção da TLP deverá ser renovada, anualmente, até o dia 30 de abril de cada ano (Lei nº 3.259/03, art. 1º, parágrafo único). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Yelva Maria Braga Ribeiro, Auditora Tributária, MATRÍCULA nº 110.199-4, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por Fernando Rodriguez Rosa, Gerente Substituto de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 77, DE 03 DE MARÇO DE 2005.

ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade de ISS – Instituição de Assistência Social.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 122.001.465/2004, declara a COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, instituição de assistência social, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.444/0001-28: Imune quanto ao Imposto sobre Serviços - ISS, de forma circunscrita e vinculada exclusivamente aos serviços prestados em função do cumprimento de suas finalidades essenciais. A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 15 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (artigo 15 do Decreto nº 16.128, de 06.12.94). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matr. nº 110.190-0, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por Fernando Rodriguez Rosa, Gerente-Substituto de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 102, DE 09 DE MARÇO DE 2005.

PROCESSO N°: 160.000198/2004; INTERESSADO: CONSTRUKSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.; ASSUNTO: Suspensão da exigibilidade de tributos – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Resolução nº 521/04 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, publicada no DODF nº 221, de 22 de novembro de 2004, declara suspensa a exigibilidade dos seguintes tributos, nos termos a seguir: ITBI:; ADQUIRENTE: CONSTRUKSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 72.638.109/0001-60.; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - CNPJ Nº 00.359.877/0001-73.; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: COMPRA E VENDA.; IMÓVEIS; INSCRIÇÕES; PROPORÇÃO ; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 10; 47254300; 100%; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 11; 47254319; 100%; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 12; 47254327; 100%; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 13; 47254335; 100%; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 14; 47254343; 100%; IPTU/TLP:; IMÓVEIS; INSCRIÇÕES; EXERCÍCIO; PROPORÇÃO; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 10; 47254300; 2005; 100%; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 11; 47254319; 2005; 100%; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 12; 47254327; 2005; 100%; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 13; 47254335; 2005; 100%; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 14; 47254343; 2005; 100%. Tendo em vista que o período de suspensão da exigibilidade dos tributos compreende os exercícios de 2005 a 2008, o interessado deverá renovar o benefício quanto ao IPTU e à TLP nos exercícios seguintes. Após a expedição do Atestado de Implantação Definitivo pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico será efetivada a redução da base de cálculo dos tributos cuja exigibilidade foi suspensa (Art. 2º, §2º, da Lei 3.266/03). O cancelamento deste benefício, em descumprimento a qualquer um dos dispositivos da Legislação do PRÓ - DF II, ensejará o pagamento dos tributos cuja exigibilidade foi suspensa, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (Art. 2º, §3º, da Lei 3.266/03). Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, matrícula 109.244-8, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por Fernando Rodriguez Rosa, Gerente Substituto de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Enviem-se os autos à GETIM/DIRAR para

proceder ao lançamento do ITBI, registrando a sua respectiva suspensão no SITAF; Encaminhem-se à SDE para conhecimento e aguardo da expedição do Atestado de Implantação Definitivo e, após, retornem-se a esta SEF para efetivação ou revogação do benefício;

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 124, DE 16 DE MARÇO DE 2005.

ASSUNTO: Isenção de IPVA – funcionário estrangeiro de Missão Diplomática.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 08 de junho de 1965; no inciso III do artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterado pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, no Decreto nº 16.099/94, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 048.002227/05, Declara ISENTO quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, o veículo abaixo qualificado, de propriedade de ROSALYN NUNEZ WIESE, inscrita no CPF sob o nº 739.328.501-06, funcionária da embaixada dos Estados Unidos da América. VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA – R$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); GM/CLASSIC SUPER; JFQ6569; 2004 E 2005; 197,27 E 789,10; 100. A isenção, uma vez reconhecida, terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram (Art 6º, § 2º do Decreto 16.099/94, alterado pelo Decreto nº 24.342/03). O Ministério das Relações Exteriores comunicará a esta SEF qualquer alteração que implique a cessação do benefício ora reconhecido (§ 3º do Decreto nº 24.342/03). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Francisco Mendes da Silva Santos, Auditor Tributário, matrícula nº 110.209-5, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por Fernando Rodriguez Rosa, Gerente substituto da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se o requerente por meio do Ministério das Relações Exteriores; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 02 de março de 2005

PROCESSO Nº: 048.001.020/2005; INTERESSADO(A): IGREJA DO NAZARENO DO BRASIL; CNPJ:03.494.960/0005-77; ASSUNTO: Reconhecimento de isenção da TLP – Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004, Decide: INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, do imóvel localizado à SGA/N QD 603 MD D, inscrição nº 13100661, referente ao exercício de 2005, tendo em vista, o não atendimento da Notificação nº 146/2005- NUBEF/GEESP/DITRI/SUREC/SEF, recebida pela requerente em 17 de fevereiro de 2005, no sentido de apresentação da Certidão Negativa do INSS, descumprindo, assim, o disposto no artigo 195 § 3º da Constituição Federal, combinado com os artigos 15 e 47 da Lei nº 8.212/91. Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matr. nº 110.190-0; e ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por Fernando Rodriguez Rosa, Gerente-Substituto de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 08 de março de 2005

ASSUNTO: Reconhecimento de Isenção de IPTU – PRÓ-DF I.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, de 02 de março de 2004; Decide INDEFERIR os pedidos de reconhecimento de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no âmbito do PRO-DF, para os requerentes constantes dos processos a seguir relacionados, em razão de os mesmos não possuírem benefício fiscal homologado pelo Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal – CPDI-DF, conforme determina o § 1º do artigo 2º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999: PROCESSO; REQUERENTE; CNPJ; ENDEREÇO DO IMÓVEL E Nº DE INSCRIÇÃO; 043.002206/02; ADHARA CONFECÇÕES LTDA ME; 33.436.411/0001-83; POLO DE MODAS RUA 21 LT 46 GUARÁ/DF – 4776526-7; 042.011665/02; ALICERCE IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 00.633.289/0001-86; CONJ 19 LOTE 12 E 13 – ADE AGUAS CLARAS/DF – 4774439-1 e 4774440-5; 043.002216/02 043.002217/02; ARMARINHO 44 LTDA - ME; 37.169.232/0001-88; POLO DE MODAS RUA 18 LOTE 19 SRIA GUARÁ/DF – 4776448-1; 043.001796/02; EAS TECNOCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕS LTDA; 00.824.182/0001-15; POLO DE MODAS RUA 24 LT 13 SRIA GUARÁ/DF – 4776551-8; 043.002633/01; EDMARCIA DE ALBUQUERQUE CARDOSO - ME; 03.376.549/0001-73; POLO DE MODAS RUA 18 LOTE 04 SRIA GUARÁ/DF – 4776434-1; 047.000028/02; F'CAZ GRÁFICA E EDITORA LTDA; 02.049.312/0001-15; SIBS QD 3 CJ C LT 15 – NÚCLEO BANDEIRANTE/DF – 4595843-2; 048.000921/03; PINOCÃO MÓVEIS LTDA - ME; 73.952.376/0001-70; LOTE 06 CONJ 09 TRECHO 01 – PDE SANTA MARIA/DF – 4793040-3; 043.000287/02; 043.000288/02; TEREZINHA MARIA GUIMARÃES LIMA -ME; 38.016.598/0001-80; POLO DE MODAS RUA 8 LT 3 – SRIA GUARÁ/DF – 4776216-0; 043.000386/02; VIRGINIA MARGARIDA ALVES - ME; 72.589.625/0001-41; EQ 42/44 BLOCO A LOTE 12 – SRIA GUARÁ/DF– 4728239-8. Cabe ressaltar que os interessados têm o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. Os requisitos legais para o indeferimento destes benefícios foram verificados por Francisco Mendes da Silva Santos, Auditor Tributário, matrícula nº 110.209-5 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e por Fernando Rodriguez Rosa, Gerente Substituto, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 15 de março de 2005

PROCESSO: 0124.000.386/2005; REQUERENTE: CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS; CNPJ: 62.658.737/0001-53; ASSUNTO: IMUNIDADE IPVA.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 10 de julho de 2002 e, fundamentado no art. 150, VI, a e § 2º da Constituição Federal; na ADIN nº 1717, com Acórdão publicado no diário de Justiça de 28 de março de 2003 e no art. 123 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, decide: INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, incidente sobre os veículos, objetos de contrato de arrendamento mercantil, de placas JGM 9355, JGM 9345, JGM 9335, JGM 9325, JGM 9315, JGM 9295, JGM 9535, JGM 9525, JGM 9285, JGM 9485, JGM 9305, JGM 9475, JGM 9465, JGM 9455, JGM 9445, JGM 9435 JGM 9425, JGM 9415, JGM 9405, JGM 9395, JGM 9385, JGM 9375, JGM 9365, JGM 9275, JGM 9265, JGM 9255, JGM 9245, JGM 9235, JGM 9225, JGM 9205, JGM 9215, em razão de a requerente não ser a proprietária dos referidos veículos. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. Os requisitos legais para o indeferimento deste benefício foram verificados por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, Matricula nº 46.266-7; e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por Fernando Rodriguez Rosa, Gerente Substituto de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Após publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que: Aguarde-se o decurso do prazo recursal; Após, arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 16 de março de 2005

ASSUNTO: Reconhecimento de Isenção de IPTU – PRÓ-DF I/II.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, de 02 de março de 2004; Decide INDEFERIR os pedidos de reconhecimento de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no âmbito do PRÓ-DF, para os requerentes constantes dos processos a seguir relacionados, em razão de os mesmos não possuírem benefício fiscal homologado pelo Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal – CPDI-DF, conforme determina o § 1º do artigo 2º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999: PROCESSO; REQUERENTE; CNPJ; ENDEREÇO DO IMÓVEL; 040.007862/03; AGRO PAULISTA REPRESENTAÇÃO DE PROD AGROPECUÁRIOS LTDA; 00.666.925/0001-76; SIA SUL TRECHO 03 LOTE 1600/1610; 040.007865/03; PORT PAPELARIA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA; 23.957.236/0002-05; SAA/N QUADRA 02 Nº 285 SETOR ABASTECIMENTO.Cabe ressaltar que os interessados têm o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. Os requisitos legais para o indeferimento destes benefícios foram verificados por Francisco Mendes da Silva Santos, Auditor Tributário, matrícula nº 110.209-5 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e por Fernando Rodriguez Rosa, Gerente Substituto, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

ASSUNTO: Reconhecimento de Isenção de IPTU – PRÓ-DF I.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro

de 2001; alterado pela Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, de 02 de março de 2004; Decide INDEFERIR os pedidos de reconhecimento de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no âmbito do PRÓ-DF, para os requerentes constantes dos processos a seguir relacionados, em razão de os mesmos não possuírem benefício fiscal homologado pelo Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal – CPDI-DF, conforme determina o § 1º do artigo 2º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999: PROCESSO; REQUERENTE; CNPJ; ENDEREÇO DO IMÓVEL E Nº DE INSCRIÇÃO ; 043.002505/02; ANTONIA BENEVINUTO VIANA - ME; 03.346.682/0001-87; QE 42/44 BLOCO A LOTE 21 4728247-9; 043.003884/04; ARTHEMIA UNIFORMES LTDA - ME; 00.630.995/0001-74; RUA 22 LOTE 15 POLO DE MODAS 4776542-9; 043.001202/02; ELIENE ALVES ARANTES - ME; 72.649.080/0001-11; RUA 12 LOTE 46 SETOR POLO DE MODAS – 4776322-1. Cabe ressaltar que os interessados têm o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. Os requisitos legais para o indeferimento destes benefícios foram verificados por Francisco Mendes da Silva Santos, Auditor Tributário, matrícula nº 110.209-5 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e por Fernando Rodriguez Rosa, Gerente Substituto, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 18 de março de 2005.

PROCESSO Nº: 0124.006.846/2004; INTERESSADO(A): CENTRO DE RAJA YOGA BRAHMA KUMARIS; CNPJ: 45.286.200/0001-90; ASSUNTO: Reconhecimento de isenção da TLP – Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004, Decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO; SCLR/N QD 710 EC1 BL B LJ 2; 10131957; 2005; Não há templo de qualquer culto instalado no imóvel, descumprindo o inciso II do art. 1º e § 2º da Lei nº 2.627, de 1º.12.2000, com nova redação dada pela Lei nº 3.259, de 25.12.2003; Não apresentou Certidão Negativa de Débitos do INSS/Pessoa Jurídica, descumprindo o art. 195, § 3º da Constituição Federal, c/c os artigos 15 e 47 da Lei nº 8.212/91. Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, matrícula nº 46.266-7; e ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por Fernando Rodriguez Rosa, Gerente Substituto de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 121, DE 18 DE MARÇO 2005.

ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade de IPTU - Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23.03.2004; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b", e §4º, da Constituição Federal, no Decreto nº 16.100/94, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 0124.006846/2004, Declara: O CENTRO DE RAJA YOGA BRAHMA KUMARIS, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 45.286.200/0001-90, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; IMUNE DESDE; SCLR/N QD 710 EC1 BL B LJ 2; 10131957; 2005. Vale lembrar que o benefício da imunidade quanto ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, matrícula nº 46.266-7, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Encaminhe-se ao NUCAD/GETIM para acerto(s) no cadastro imobiliário; Arquive-se.

FERNANDO RODRIGUEZ ROSA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – BRAZLÂNDIA

ATO DECLATÓRIO N° 05, DE 22 DE MARÇO DE 2005

Isenção de IPTU e TLP para aposentados, pensionistas e beneficiários do amparo assistencial previsto no art. 203, inciso V da Constituição Federal de 1988 – Lei nº 1.362/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV da Portaria 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria nº 563 de 05/09/2002, tendo em vista a competência delegada pela alínea "a", inciso VII, do artigo 1° da Ordem de Serviço n.º 32 de 23/03/2004, e fundamentado no artigo 3º, §§ 1º e 2º da Lei n.° 1.362,de 30/12/96, e/ou artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29/12/98. Declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no percentual de 100%, para o exercício de 2005, dos aposentados/pensionistas/beneficiários da assistência social, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – ENDEREÇO – INSCRIÇÃO; 049.000.085/2005 – RITA CAROLINA DA CONCEIÇÃO – QD. 10 LT. 212 ST NORTE – 30944171; 049.000.052/2005 – MARIA LOPES DOS SANTOS – QD. 6 LT. 158 ST NORTE – 36024562; 049.000.008/2005 – FRANCISCA AYRES DA FONSECA – QD. 35 CONJ. H LT. 3 VSJ – 45149259; 049.000.076/2005 – DALVA SANTOS DE OLIVEIRA – QD. 1 CONJ. F LT. 10 VEREDAS – 45999503; 049.000.056/2005 – RITA ALVES CARDOSO – QD. 6 CONJ. D LT. 13 VEREDAS – 46012656; 049.000.084/2005 – TEODORICO ALVES RABELO – QD. 1 LT. 62 ST SUL – 36010006; 049.000.015/2005 – CÍCERA PEREIRA DE SOUZA – QD. 2 LT. 35 ST NORTE – 36015571; 049.000.078/2005 – INÁCIO ANTONIO RIBEIRO – QD. 5 CJ. K LT. 1 VEREDAS – 46010726; 049.000.037/2005 – MARIA PEREIRA RODRIGUES – QD. 4 LT. 184 ST NORTE – 36020869; 049.000.007/2005 – MANOEL ABADIA CARDOSO DE OLIVEIRA – QD. 23 LT. 6 ST TRADICIONAL – 3600412X; 049.000.021/2005 – SEBASTIANA ALVINA DE SOUZA – QD. 38 CONJ. A LT. 21 VSJ – 45155941; 049.000.216/2004 – PAULITO GOMES – QD. 4 LT. 183 ST NORTE – 36020850; 049.000.065/2005 – LUZIA ALVES DE ARRUDA – QD. 2 LT. 146 ST NORTE – 36016683; 049.000.066/2005 – HONORINO JOÃO FRANCISCO – QD. 6 LT. 15 ST NORTE – 36023132; 049.000.023/2005 – MARIA EMILIA DE OLIVEIRA – QD. 4 LT. 25 ST SUL – 36011533; 049.000.058/2005 – TEREZA PEREIRA COSTA – QD. 12 LT. 106 ST NORTE – 36029742; 049.000.226/2004 – JOSÉ RODRIGUES DA SILVA – QD. 36 CONJ. H LT. 12 VSJ – 45152098; 049.000.060/2005 – SEBASTIÃO LÚCIO DA SILVA – QD. 38 CONJ. D LT. 21 VSJ – 45156646; 049.000.044/2005 – FRANCISCA LOPES DA CONCEIÇÃO LIMA – QD. 45 CONJ. G LT. 21 VSJ – 46878386; 049.000.043/2005 – NEUZA DE SOUZA – QD. 2 CONJ. G LT. 20 VEREDAS – 46001301; 049.000.032/2005 – THEOBALDA DO PRADO VAZ – QD. 2 CONJ. I LT. 20 VEREDAS – 46001743; 049.000.030/2005 – MARIA DE JESUS DE SOUZA – QD. 37 CONJ. E LT. 16 VSJ – 45154112; 049.000.047/2005 – ALMERINDA FERREIRA DE SOUZA – QD. 3 CONJ. A LT. 19 VEREDAS – 46003614; 049.000.055/2005 – VICENTE TEIXEIRA DE CASTRO – QD. 4 CONJ. I LT. 3 VEREDAS – 46007679; 049.000.086/2005 – ARLINDA DOS REIS – QD. 35 CONJ. K LT. 17 VSJ – 45150001; 049.000.038/2005 – MARIA DE LOURDES RIBEIRO – QD. 4 CONJ. H LT. 17 VEREDAS – 46007636; 049.000.063/2005 – ANIZIA ANTONIA RIBEIRO – QD. 2 CONJ. O LT. 21 VEREDAS – 46003193. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS

ATO DECLATÓRIO N° 06, DE 22 DE MARÇO DE 2005

Isenção de IPTU e TLP para aposentados, pensionistas e beneficiários do amparo assistencial previsto no art. 203, inciso V da Constituição Federal de 1988 – Lei nº 1.362/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV da Portaria 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria nº 563 de 05/09/2002, tendo em vista a competência delegada pela alínea "a" do inciso VII, do artigo 1° da Ordem de Serviço n.º 32 de 23/03/2004, e fundamentado no artigo 3º, §§ 1º e 2º da Lei n.° 1.362,de 30/12/96, e/ou artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29/12/98. Declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, na proporção de 50%, para o exercício de 2005, pensionista, no tocante ao respectivo imóvel, conforme segue: PROCESSO – PROCESSO – INTERESSADO – ENDEREÇO – INSCRIÇÃO; 049.000.136/2005 – SEVERINA ANA CAVALCANTE – QD. 8 LT. 131 ST NORTE – 36026190. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS

ATO DECLATÓRIO N° 07, DE 22 DE MARÇO DE 2005

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único da portaria 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n° 563, de 05/09/2002, tendo em vista a competência delegada pela alínea "a" do inciso VII, do artigo 1° da Ordem de Serviço n.º 32 de 23/03/2004, e fundamentado na Lei n.° 1.343 de 27/12/96. Declara:

ISENTO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, os beneficiários abaixo, em relação aos bens deixados pelos falecimentos das pessoas que especifica, conforme o respectivo processo: PROCESSO – INTERESSADO – DE CUJUS – ÓBITO; 049.000.115/2005 – GILMA NÔ DA SILVA MACEDO – EDUARDO CORREIA DA SILVA – 14.3.2004; 049.000.126/2005 – JOSÉ EVANGELISTA DA CUNHA – MARIA JOSÉ EVANGELISTA – 12.11.2004. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 2/12/94. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 22 de março de 2005

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV da Portaria 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, tendo em vista a competência delegada pela alínea "b", inciso VII, do artigo 1° da Ordem de Serviço nº 32 de 23/03/2004, e fundamentado no art. 56 do Dec. nº 16.106, de 30/11/94, autoriza a RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO, conforme segue, ao interessado abaixo relacionado: PROCESSO – INTERESSADO – TRIBUTO/ANO – VALOR; 049.000.121/2005 – JOSÉ FRANCISCO DE ABREU – IPVA-1/2005 – R$ 228,51.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV da Portaria 648 de 21/12/2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563 de 05/09/2002, e da competência delegada pela alínea "a", inciso VII, do artigo 1° da Ordem de Serviço n.º 32 de 23/03/04, e fundamentado na Lei n° 1.362, de 30/12/96, Resolve: INDEFERIR os pedidos de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2005 para os imóvel a seguir identificados, por não observarem a condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – ENDEREÇO – INSCRIÇÃO – MOTIVO; 042.001.195/2005 – LAURO ENÉAS DE FREITAS – QD 08 LT 64 ST NORTE – 36025526 – NÃO RESIDIA NO IMÓVEL; 049.000.057/2005 – JOSÉ MARIANO DE SOUSA – QD 4 LT 65 ST NORTE – 36019674 – IMÓVEL EM NOME DO ESPÓLIO; 049.000.064/2005 – MARIA MARTINS DA COSTA – QD 4 LT 135 ST SUL – 36012637 – IMÓVEL EM NOME DO ESPÓLIO; 049.000.017/2005 – JOSÉ JUSTINO DA SILVA – QD 12 LT 34 ST NORTE – 36029025 – RENDA SUPERIOR A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS; 049.000.062/2005 – RAIMUNDO PEREIRA DE BRITO – QD 35 CONJ. C LT 7 VSJ – 45148120 – RENDA SUPERIOR A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do art. 70 do Processo Administrativo Fiscal, Dec. nº 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único da portaria 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n° 563, de 05/09/2002, tendo em vista a competência delegada pela alínea "a" do inciso VII, do artigo 1° da Ordem de Serviço n.º 32 de 23/03/2004, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11/05/2004 e fundamentado na Lei n.° 1.343 de 27/12/96. Resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, ao interessado abaixo relacionado, por não atender a situação especificada em Lei, conforme segue: PROCESSO – INTERESSADO – DE CUJUS – MOTIVO; 049.000.116/2005 – JOSÉ MARIA PEREIRA RODRIGUES – MARIA DE FÁTIMA PEREIRA RODRIGUES – MAIS DE UM IMÓVEL. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Decreto 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO DE ENSINO MÉDIO TAGUATINGA NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 02/2005, Livro 07, Andréa Pâmella Medrado Araujo, 3686, 168; Antonio Carlos de Lima, 3687, 168; Bárbara Gomes Ribeiro Jorge, 3688, 168; Bianca Aires de Souza, 3689, 169; Bruna Ruy da Silva Neta, 3690, 169; Bruno Gregório da Silva, 3691, 169; Bruno Karell de Medeiros Ferreira, 3692, 170; Camila Sousa Alves, 3693, 170; Camilla Tássia Nogueira de Souza, 3694, 170; Carmino Alves de França Neto, 3695, 171; Daniele de Matos Albuquerque, 3696, 171; Denise Cristina Campos Silva, 3697, 171; Dennya Tabatha Siuves dos Santos, 3698, 172; Fabrício Aires Freires, 3699, 172; Fernanda Camargos Moura, 3700, 172; Hellen Mariane Fonseca, 3701, 173; Jucy Alves da Silva, 3702, 173; Juscelino Pereira de Araújo Júnior, 3703, 173; Kênia Maria Silva Brito, 3704, 174; Laís Silva Pereira, 3705, 174; Letícia Bias de Andrade, 3706, 174; Lília Rodrigues da Conceição, 3707, 175; Michelle Fernandes de Araújo, 3708, 175; Morgana Alves Pelegrini, 3709, 175; Natália Junqueira Carvalho Costa, 3710, 176; Natália Resende Vieira, 3711, 176; Rafael Soares, 3712, 176; Samira Pimenta Pires, 3713, 177; Thiago Cirqueira de Andrade, 3714, 177; Alexandre Campos Cardoso, 3715, 177; Aline Kelly Oliveira Tavares Lopes, 3716, 178; Bruno Caselato, 3717, 178; Cinara Gomes Viana, 3718, 178; Conceição de Maria Freire de Souza, 3719, 179; David Jefferson Palmeira, 3720, 179; Dayse Souza Naves, 3721, 179; Douglas de Araújo Vargas, 3722, 180; Elton Pereira Mesquita, 3723, 180; Gardenia Marinho de Macedo Honorio, 3724, 180; Gláucia Camila Silva Leão, 3725, 181; Jéniffer Melo de Araujo, 3726, 181; Joelma Melo de Araujo, 3727, 181; Kesley de Sousa Colares, 3728, 182; Leandro Ferreira da Silva, 3729, 182; Libiana Mayer Corrêa, 3730, 182; Mateus Gianni Fonseca, 3731, 183; Michelle Braga Cavalcante, 3732, 183; Michelle de Faria Nunes, 3733, 183; Patrícia Carvalho de Macêdo, 3734, 184; Polliana da Silva Martins, 3735, 184; Pollyana Marinho Cardoso, 3736, 184; Rafael Gomes Barbosa, 3737, 185; Raquel de Morais Caldeira, 3738, 185; Raquel Lopes Leal, 3739, 185; Rayane Oliveira da Silva, 3740, 186; Suziane Oliveira Freire, 3741, 186; Thais Souza de Matos, 3742, 186; Thatiane Alves de Castro, 3743, 187; Wesley do Nascimento Rosa, 3744, 187; Wesley Jorge da Silva, 3745, 187; Yuri Magno da Silva Coelho, 3746, 188; Aggda Mila Rabelo Borges Vieira, 3747, 188; Afonso Álisson Figueiredo Ligório, 3748, 188; Andressa Carrijo Cordova, 3749, 189; Charlimar Ferreira Santos Rabêlo, 3750, 189; Cláudio dos Santos Oliveira Júnior, 3751, 189; Débora Lucena de Queiroz, 3752, 190; Élida dos Santos Lacerda, 3753, 190; Fabíola da Silva Santos, 3754, 190; Lucas Guimarães da Costa, 3755, 191; Luiz Carlos Barbacena Souza, 3756, 191; Luiz Carlos Fernandes de Souza, 3757, 191; Maikel Carrijo Cordova, 3758, 192; Raquel Firmo Mesquita, 3759, 192; Sarah Helena Gomes, 3760, 192; Talita Gabriel da Cruz, 3761, 193; Thiago Max de Oliveira Amaro, 3762, 193; Ana Carolina Moreira de Oliveira, 3763, 193; Angélica Lorena Vieira dos Santos, 3764, 194; Anisio Costa Xavier Júnior, 3765, 194; Fábio Fernandes Rocha, 3766, 194; Greice Auricele Rocha Viana, 3767, 195; Guilherme Uilson de Sousa, 3768, 195; Iolanda Teodoro Schroeder Neta, 3769, 195; Jefferson Nascimento Pereira, 3770, 196; Joice Coutinho Bernardes de Souza, 3771, 196; Karolline Rocha Lima Vellozo Araujo, 3772, 196; Laís Silva Santiago, 3773, 197; Lidia Ferreira da Silva, 3774, 197; Loianny D'Arc Gomes Batista, 3775, 197; Mirna de Souza Freire, 3776, 198; Murilo Carvalho Pereira, 3777, 198; Raimunda Santos Rodrigues, 3778, 198; Ricardo de Oliveira Nonato, 3779, 199; Thiago Santos Gonçalves, 3780, 199; Vinicius Oliveira Carvalho, 3781, 199; Willian Silva do Carmo, 3782, 200; Aline Franco Orílio, 3783, 200; Anna Carolina Batista Lopes, 3784, 200; Livro 08, Bruno Gustavo de Oliveira Santos, 3785, 01; Daniela Brasil Miranda, 3786, 01; Danielle Nunes Lacerda, 3787, 01; Diego Pereira Saturnino, 3788, 02; Evellin Lidiane de Abreu Carvalho, 3789, 02; Evelyn Moura Oliveira, 3790, 02; Fernanda Rodrigues Albuquerque, 3791, 03; Gulthyerre Carreiro de Araújo, 3792, 03; Herculles Henrique Lopes da Silva, 3793, 03; Joana Darc Braga Ferreira, 3794, 04; Lilia do Nascimento Almeida, 3795, 04; Lucas de Araújo Silva, 3796, 04; Luciano Alberto da Silva, 3797, 05; Luiz Antônio de Almeida, 3798, 05; Maristela do Prado Lima, 3799, 05; Monique de Jesus Belchior, 3800, 06; Nayron Douglas da Silva Brito, 3801, 06; Roger Rezende da Costa, 3802, 06; Silvano Fernandes Batista, 3803, 07; Tatiane Silva de Oliveira, 3804, 07; Thiago Rosa Sampaio, 3805, 07; Tiago Pacheco Lopes, 3806, 08; Veronica Arruda Vieira, 3807, 08; Verônica Fontes Nunes, 3808, 08; Adelaide Maria de Carvalho, 3809, 09; Ana Paula Cabral Moreira, 3810, 09; Andréia da Cruz, 3811, 09; Anne de Sales Silva, 3812, 10; Bruna Figueiredo Silva, 3813, 10; Carla Caroline Vieira de Medeiros, 3814, 10; Carla Patricia Lima de Oliveira, 3815, 11; Carlos Henrique dos Santos, 3816, 11; Danielle Rodrigues Pires, 3817, 11; Dayana Pereira Soares, 3818, 12; Dayane Moraes Lucas Gontijo, 3819, 12; Debora Silva de Lima, 3820, 12; Deise Dalila de Oliveira, 3821, 13; Dieice Monteiro dos Santos, 3822, 13; Douglas Leandro Santiago, 3823, 13; Elen Leite de Souza, 3824, 14; Flávia Carolina Lages Diana, 3825, 14; Francisco Niwabiston Fernandes Moura, 3826, 14; Gabriela Ronnice Soares de Oliveira, 3827, 15; Geraldo Barbacena de Souza, 3828, 15; Grazielle Silva dos Santos, 3829, 15; Isabel Cristina Cabral, 3830, 16; Johanes Severo dos Santos, 3831, 16; Johnny Emanuel Ferreira Silva, 3832, 16; Juliana de Carvalho Menezes, 3833, 17; Karina Nunes dos Santos, 3834, 17; Karolyne Guimarães dos Santos, 3835, 17; Kemilly Meireles Bertini, 3836, 18; Laís Lira Soares, 3837, 18; Maria Gabriela Santana de Souza, 3838, 18; Nathyelle Costa Fontenelle, 3839, 19; Neylon Soares da Silva, 3840, 19; Paula Cristina Fernandes Campos, 3841, 19; Renan Cassius Mendes Souza, 3842, 20; Thaíse dos Santos Lino, 3843, 20; Thais Kellen Martins Silva, 3844, 20; Tyago Kropf Barbosa, 3845, 21; Aline Gabriela Seixas, 3846, 21; Carlos Gustavo Alves Bezerra, 3847, 21; Dayanne Kellen da Silva, 3848, 22; Éder Alexandre Guimarães Borges, 3849, 22; Eva Braun Sobral da Nóbrega Braga, 3850, 22; Evellayne Macedo Batista Mourão, 3851, 23; Ivone Alves da Costa, 3852, 23; Karinna Cristina Sampaio Castro, 3853, 23; Lúcia Raquel Guilherme Ferreira, 3854, 24; Natane Rodrigues Teles, 3855, 24; Patrick Fernandes Pimenta, 3856, 24; Paula Cristina Ferreira de Lima, 3857, 25; Rachel Acácia de Melo Duarte Lucas, 3858, 25; Rafaella de Campos, 3859, 25; Raphael Pires Rachid, 3860, 26; Victor Hugo Costa, 3861, 26; Ana Karulina Nobre Lisbôa, 3862, 26; Andriene Alves Faria, 3863, 27; Brayan

Santiago Poeck, 3864, 27; Cleisson Levi Lima de Moura, 3865, 27; Dayana Alves Costa, 3866, 28; Deyvdi Ferreira de Souza, 3867, 28; Elisangela Santos de Lima, 3868, 28; Gleice Maria Gonçalves, 3869, 29; Gleicielle Alves de Oliveira, 3870, 29; Juliana de Jesus Ximenes, 3871, 29; Karen Alves de Souza, 3872, 30; Léia de Lima Viana, 3873, 30; Lilian Ramos da Silva, 3874, 30; Lucilandia Lacerda Silva, 3875, 31; Michel Naoki Silva Kuriyama, 3876, 31; Milena da Silva, 3877, 31; Nathalia dos Reis Uchôa, 3878, 32; Nathana Fernandes Santos, 3879, 32; Nayana Botelho da Silva, 3880, 32; Paulo Victor Rodrigues Raulino, 3881, 33; Pedro Victor Oliveira Lima, 3882, 33; Raquel de Sousa Morais, 3883, 33; Renato Assunção Dias, 3884, 34; Suzana Silva Itagiba, 3885, 34; Valmir de Sousa Costa, 3886, 34; Venceslau Sousa Nascimento, 3887, 35; Weslley Hudson Viana dos Santos, 3888, 35; Weuller da Silva Gregório, 3889, 35; Willian Moura Silva Laet, 3890, 36; Wolney Henrique Cardoso Alves, 3891, 36; Alexandre Alves dos Santos, 3892, 36; Carolina do Nascimento Dantas, 3893, 37; Filipe Costa Paz, 3894, 37; Filipi Mattioli Corrêa, 3895, 37; Madson Thiago Moreira Aguiar, 3896, 38; Maria Neurian dos Santos, 3897, 38; Renata Abreu Carneiro de Oliveira, 3898, 38; Thiago Oliveira Sousa, 3899, 39; Ana Maria Batista da Rocha Silva, 3900, 39; Anne dos Santos Silva, 3901, 39; Ataanderson Félix da Silva, 3902, 40; Carla Michelle Ferreira Tavares, 3903, 40; Carlito Pereira Costa, 3904, 40; Cintia Farias da Silva Lima, 3905, 41; Edmar Oliveira Azevedo, 3906, 41; Evaldo José da Conceição, 3907, 41; Evelyse Macedo Batista Mourão, 3908, 42; Fúlvio Freire Gomes, 3909, 42; Helena Cristina de Jesus Monteiro, 3910, 42; Irinea de Lourdes Macedo dos Santos, 3911, 43; Jaqueline Bontempo Santos, 3912, 43; Jaqueline da Silva, 3913, 43; Jonathas da Silva Almeida, 3914, 44; Kellen Cabral de Souza Mendes, 3915, 44; Lidiane Oliveira Santos, 3916, 44; Lilian Apolinario Rios, 3917, 45; Maria Aparecida Macêdo Oliveira, 3918, 45; Maria Josilene de Araújo, 3919, 45; Mirian Carvalho de Azevedo, 3920, 46; Oliveira Antonio Elias Júnior, 3921, 46; Renata Ricarte Monteiro, 3922, 46; Roberta Reis Ribeiro, 3923, 47; Suênnya Maria da Silva, 3924, 47; Thalita Márcia Cortês da Silva, 3925, 47; Thyago Siqueira de Carvalho, 3926, 48; Antonino de Sousa Oliveira, 3927, 48; Caio Eduardo Oliveira Leastro, 3928, 48; Carlos Alberto Oscar da Silva, 3929, 49; Clauberto Dias Pereira, 3930, 49; Claudia Regina Barreira da Silva, 3931, 49; Elisangela da Cunha Gomes, 3932, 50; Eliziene Ferreira do Nascimento, 3933, 50; Ernandes Pereira Nunes, 3934, 50; Euranice Cardoso Santana, 3935, 51; Fausta Torres da Costa, 3936, 51; Ismailde Dias Reis, 3937, 51; José Antunes Castro de Figueirêdo, 3938, 52; José Roberto Oliveira Santos, 3939, 52; Josefa Dantas de Carvalho, 3940, 52; Karla Karoline Araújo Pereira, 3941, 53; Marcos Antonio Alves do Nascimento, 3942, 53; Maria Pereira Campos, 3943, 53; Marinalva Nunes dos Santos, 3944, 54; Maycon de Matos Faria, 3945, 54; Mikhail Oliveira Leastro, 3946, 54; Mônica de Matos Faria, 3947, 55; Pedro Henrique Batista Araujo, 3948, 55; Roberta Pereira Xavier, 3949, 55; Sara Stephanie Damasceno Lima, 3950, 56; Tânia Mary Alberto dos Santos 3951, 56; Thaís Martins Costa da Silva, 3952, 56; Thalita Ribeiro de Lima Assis, 3953, 57; Thalita Rodrigues Fernandes, 3954, 57; Vânia de Sousa Lima, 3955, 57; Adriana Rocha Drumond, 3956, 58; Alisson Moura Chagas, 3957, 58; Anderson Venancio Oliveira, 3958, 58; Aline Alves da Silva, 3959, 59; Allan Pereira de Sousa Vaz da Silva, 3960, 59; Alyne Belém Costa, 3961, 59; Andre Luiz Toscano de Brito, 3962, 60; Antonio Mendes Dias Junior, 3963, 60; Cristian Renato Amorim da Silva, 3964, 60; Cristina Maria de Freitas, 3965, 61; Delma Moreira de Jesus, 3966, 61; Diogo Clausêni Silva de Lima, 3967, 61; Geane Pereira da Silva, 3968, 62; Giselle Oliveira de Freitas, 3969, 62; Graciane Coelho Rodrigues, 3970, 62; Helber Marins Batista, 3971, 63; Helenice Dias de Oliveira, 3972, 63; Hellen Martins de Lima, 3973, 63; Inacio Grigório de Loiola Filho, 3974, 64; Kemeli Alves Santos, 3975, 64; Jonathan Neves de Araújo, 3976, 64; Leonardo da Silva Barreira, 3977, 65; Marcelo da Silva Brito, 3978, 65; Maria das Graças Pereira Rodrigues, 3979, 65; Marileide Alves de Souza, 3980, 66; Mikhail Karl Figueiredo, 3981, 66; Phelipe Magno Ponciano Borges, 3982, 66; Thiago Farias das Virgens Ferreira, 3983, 67; Tiago Viana Cavalcante, 3984, 67; Ubiratan Simplício Barra, 3985, 67; Vinicius Borges Dionizio, 3986, 68; Aparecida Alves da Silva, 3987, 68; Cintia Antonio de Moura, 3988, 68; Cleidinaldo de Oliveira Silva, 3989, 69; Dalvanira de Carvalho Ferreira, 3990, 69; Delice Gomes da Silva, 3991, 69; Devanilson Álvares de Souza, 3992, 70; Heder de Oliveira Bragança Junior, 3993, 70; Hugo Antunes Almeida, 3994, 70; Izabel Pereira de Souza, 3995, 71; Paulo Rodrigo da Silva Moreira, 3996, 71; Raimunda Oliveira da Silva, 3997, 71; Sebastiana Marques Ribeiro, 3998, 72; Sirlene Pinheiro da Silva, 3999, 72; Thyago Luiz Cordeiro, 4000, 72; Valdenice Alves Lopes, 4001, 73; Ademir Vieira Gomes Júnior, 4002, 73; Ângela Pereira dos Santos, 4003, 73; Antonia Ferreira de Sousa, 4004, 74; Aurilene Lima de Souza, 4005, 74; Dilma Ribeiro de Macêdo, 4006, 74; Domingas Alves Araújo Sobrinha, 4007, 75; Eliane Moraes de Sá, 4008, 75; Flávia Cristina de Menezes Santos, 4009, 75; Francisca Santana Ferreira de Sousa, 4010, 76; Francisco Carlos Florentino, 4011, 76; Gabriel Leandro Okuma, 4012, 76; João Francisco de Carvalho, 4013, 77; Jony de Paiva Vieira, 4014, 77; Jose da Penha Pereira de Sousa, 4015, 77; Kátia de Jesus Rocha, 4016, 78; Liliane Barbosa Mendes, 4017, 78; Loyane Silva Alves, 4018, 78; Maria da Paz Aires de Assunção, 4019, 79; Maria Lucia Almeida Santos, 4020, 79; Maria Oliveira Freire, 4021, 79; Marina Moraes Reis da Costa, 4022, 80; Marisa Ferreira de Sá, 4023, 80; Milene Moura Marques de Resende, 4024, 80; Miris Pinto Vitor, 4025, 81; Muriel Marcela Ferreira Sá, 4026, 81; Neiva Ferreira da Silva, 4027, 81; Paulo Bispo Araújo, 4028, 82; Petrina Dornelas de Oliveira Lima, 4029, 82; Ronaldo de Souza Ferreira, 4030, 82; Virginia Laine Lima Diniz de Menezes, 4031, 83; Adrianna Cristine Ribeiro de Souza Santos, 4032, 83; Alex Soares Santos, 4033, 83; Ana Karina da Silva, 4034, 84; Antonia Helena da Mota, 4035, 84; Armênia Carvalho Costa, 4036, 84; Domenique Pereira Soares, 4037, 85; Domingas Pereira Lima, 4038, 85; Fabio Aurelio Maciel Lima e Silva, 4039, 85; Lucas Marinho Cardoso, 4040, 86; Luiz Flávio Chaves de Oliveira, 4041, 86; Nayla Francis e Oliveira Lucena, 4042, 86; Pedro Henrique de Melo Miranda, 4043, 87; Thaís Vieira dos Santos, 4044, 87; Thiago Câmber Guimarães, 4045, 87; Tiago de Oliveira Vilela, 4046, 88; Wellington Oliveira dos Anjos, 4047, 88; Diretor Walter Lins Cardoso dos Santos, DODF n° 13 de 06/2004; Secretária Escolar Ivani Santos da Silva, Reg. 476-DIE

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento Nº 91/2004 SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 11/2005, Livro 10, Andressa Silva de Carvalho Kaiser, 2341, 181; Ana Karina Sad Tanus Costa, 2342, 181; Alex Sandro Correia Alves de Souza, 2343, 181; Ana Carolina de Oliveira Campos, 2344, 182; Ana Paula Garcia Leal Mariano, 2345, 182; Aracai Matos de Souza, 2346, 182; Artur Jorge Dias Broxado Santos, 2347, 183; Baltazar da Costa Marinho, 2348, 183; Claudio Roberto de Amorim Magalhães, 2349, 183; Celina Candida da Silva, 2350, 184; Celso Mendes Quitania, 2351, 184; Cleber Marcelo Cunha de Barros, 2352, 184; Delio Pereira dos Santos, 2353, 185; Dioliria Moreira de Souza, 2354, 185; Denes de Carvalho Nascimento, 2355, 185; Douglas Stefe Lessa, 2356, 186; Enéas Fortuna Braga, 2357, 186; Edvar Correia Fonseca Barbosa, 2358, 186; Eneas Bontempo Filho, 2359, 187; Edicarlos Rocha dos Santos, 2360, 187; Fabio Judson Sena de Almeida, 2362, 188; Flávio Guillermo Carlos de Brito, 2363, 188; Gislaine Andréa Almeida Medeiros, 2365, 189; Glauco Vinicius Pinheiro Gonçalves, 2366, 189; Heidy dos Santos Machado, 2367, 189; Hudson Oliveira Silva, 2368, 190; Josimar Rodrigues do Nascimento, 2372, 191; Jaqueline Dias Rodrigues, 2374, 192; José Luiz Alves da Cunha, 2375, 192; João Batista Borges, 2376, 192; João Paulo Martins Kenupp de Souza, 2377, 193; Luciana Pessoa Dantas de Souza, 2379, 193; Marcos Antonio Sousa Madeira, 2380, 194; Maria Helena Carvalho Gaspar, 2381, 194; Maria Aparecida Ferreira de Farias, 2382, 194; Marcel Leandro de Souza Matos, 2383, 195; Maria da Cruz Abreu, 2384, 195; Marise Pereira da Cunha, 2385, 195; Clea Soares de Souza, 2386, 196; Marilia Gabrieli de Oliveira de Amorim, 2387, 196; Maria Helena Paulo, 2388, 196; Maria Odete de Assis Lopes, 2389, 197; Nevton David Mendes Carvalho, 2392, 198; Onassis Ferreira de Aguiar, 2393, 198; Ronaldo Ramos Ventura, 2395, 199; Rodrigo Emerick Cerqueira, 2396, 199; Ronielysson Oliveira Nunes, 2397, 199; Rubens Domingos de Oliveira Filho, 2398, 200; Salomão Robert da Silva Cardoso, 2399, 200; Tayana Gomes Jarvis, 2400, 200; Livro 11, Thyago Freitas Pacheco de Oliveira, 2401, 01; Thiago Silva Souza, 2402, 01; Estevam Vaz da Costa, 2404, 02; Cesar Luis Sassi, 2405, 02; Jose Leandro Nunes e Silva, 2407, 03; Aparecida dos Santos Carvalho, 2408, 03; Adorvano da Rocha, 2409, 03; Samuel Leite Cavalcante, 2411, 04; Priscila De Abreu Cunha, 2414, 05; TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA 18/2005, Livro 02, Rubens Domingos de Oliveira Filho, 631,111; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena, Reg Nº 3.627 MEC; Secretaria Escolar Hildelclavia Souza Brito, Reg Nº 1733 – SUBIP/SEDF

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL – CESAS, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004 – SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 02/2005, Livro 11, Aglaina Santana de Sá, 6028, 010; Alex Jesus dos Santos, 6029, 011; Ana Carolina Fernandes dos Santos Leite, 6030, 011; André Gustavo Ferreira Braga, 6031, 011; Antonio Francisco da Silva, 6032, 012; Carla de Jesus Nascimento, 6033, 012; Cleuza Martins Moreira, 6034, 012; Ana Paula Rodrigues Ferreira dos Santos, 6035, 013; Aurélio da Costa, 6036, 013; Conceição Alves de Melo, 6037, 013; Cristiane Alves Souza, 6038, 014; Deisilany Mary Pereira dos Santos, 6039, 014; Dênis Ferreira Leite, 6040, 014; Denise Mauricia Gonçalves, 6041, 015; Deuselene Mendes Ribeiro, 6042, 015; Doroteia Ivo de Moura, 6043, 015; Eclésio Douglas Silva Santos, 6044, 016; Edna Ferreira de Melo, 6045, 016; Eliane dos Santos Almeida, 6046, 016; Elisa Alicia Perez, 6047, 017; Estevam Washington Silva Araujo, 6048, 017; Eziana Ribeiro da Conceição, 6050, 018; Francinete Pereira Terceiro, 6051, 018; Francisca Paes Landim da Silva, 6052, 018; Francisco Jaile Braga Coelho, 6053, 019; Genoveva Paulo da Rocha, 6054, 019; Geny Maria Domingues Coimbra, 6055, 019; Gilmar Pereira Martins, 6056, 020; Giselle Nunes de Freitas, 6057, 020; Henrique Alexandre da Silva, 6058, 020; Iracene Vogado de Araujo, 6059, 021; Irenilda Rodrigues de Barros, 6060, 021; Israel Moreira da Silva, 6061, 021; Ivanice Maria Pereira, 6062, 022; Ivanildo Soares Sales, 6063, 022; Ivonete Souza Cavalcante de Magalhães, 6064, 022; Joaci Rodrigues Chaves, 6065, 023; Joana D'Arc de Moura, 6066, 023; Joao Alberto de Souza, 6067, 023; Jorgenei Nery da Silva, 6068, 024; José Antônio Rodrigues dos Santos, 6069, 024; José de Arimatéa Ferreira Nascimento, 6070, 024; Jose Faria Pereira, 6071, 025; José Mudesto da Silva, 6072, 025; José Nilton Ribeiro de Sousa, 6073, 025; José Ubirajara Cortes Cosme de Sousa, 6074, 026; Josiele Medeiros do Nascimento, 6075, 026; Júlio Rafael Ribeiro Santiago, 6076, 026; Leandro Gomes de Oliveira, 6077, 027; Lidia Pereira de Aquino; 6078, 027; Lilian Lili Oliveira, 6079, 027; Luciana Ottoni Nepomuceno, 6080, 028; Luciano de Moura e Silva, 6081, 028; Luis Xavier Costa, 6082, 028; Luiz Claudio Assis dos Anjos, 6083, 029; Luzia Xavier de Sousa, 6084, 029; Magali de Paiva Rodrigues, 6085, 029; Marcelo dos Santos Martins, 6086, 030; Márcia Barreto de Oliveira, 6087, 030; Marciane Mendes da Rocha, 6088, 030; Maria do Carmo Vinhal, 6089, 031; Maria Cilene Rodrigues Pereira, 6090, 031; Maria Elisângela da Silva, 6091, 031; Maria José Bezerra Silva, 6092, 032; Maria José Veras Gomes da Silva, 6093, 032; Maria Lúcia Silvério da Costa, 6094, 032; Maria Melo da Silva, 6095, 033; Maria das Mercês Soares Barbosa, 6096, 033; Maria Natalia Gomes Resende, 6097, 033; Maria Nilce Ferreira de Alabuquerque, 6098, 034; Maria Rocicleide das Neves, 6099, 034; Maria Rosimeire de Araujo, 6100, 034; Maria do Socorro Silva Ribeiro, 6101, 035; Maria Suely da Silva, 6102, 035; Maria Teles dos Santos Cardoso, 6103, 035; Marilene de Oliveira Silva Castro, 6104, 036; Mário Eduardo de Souza Cunha, 6105, 036; Michelle Lustosa Guimarães, 6106, 036; Nelio Ferreira de Oliveira, 6107, 037; Patrícia de Oliveira Vieira, 6108, 037; Pedro Filipe Menezes Piedade, 6109, 037; Regina Maria Borges de Sousa, 6110, 038; Robson Pereira Caixeta, 6111, 038; Rosiane Quaresma Gomes, 6112, 038; Salvador Inacio Gomes Guimarães, 6113, 039; Sebastião Alves da Silva, 6114, 039; Sheila Vasconcelos Dantas, 6115, 039; Silza Freire Silva, 6116, 040; Solemar Bento Vieira, 6117, 040; Suelma Correia Bittencurt, 6118, 040; Thaya Sofia Neves de Castro, 6119, 041; Thiago Barboza Magalhães, 6120, 041; Valdilene da Silva, 6121, 041; Wagner Alves dos Santos, 6122, 042; Wagner Lima Costa, 6123, 042; Diretora Maria Aparecida Casado Abreu Curti DODF nº 128 de 07/07/2004; Secretária Escolar Maria Cristina de Albuquerque Mathias Viégas Reg. 1631-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL – CESAS, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004 – SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 03/2005, Livro 11, Alex Pereira de Sousa, 6124, 042; Alisson Pereira Severiano Miranda, 6125, 043; Amélia Pimentel Trajano, 6126, 043; Antonio Marcos Moreira do Vale, 6127, 043; Camila Marques Araujo, 6128, 044; Carmem Silva de Carvalho Santos, 6129, 044; Célia Maria Louzeiro Abrantes, 6130, 044; Cíntia Silva de Lima, 6131, 045; Daniela Pereira de Sousa, 6132, 045; Denis Mendes da Silva, 6133, 045; Dominique Pinto de Britto, 6134, 046; Eduardo do Nascimento Rodrigues, 6135, 046; Erenilde Bezerra de Araujo, 6136, 046; Fabiano Pessoa Vieira, 6137, 047; Fernanda Karina Gomes Fernandes de Souza, 6138, 047; Gahide Hernandes, 6139, 047; Grasielle Dias Carvalhêdo, 6140, 048; Giordania Cristina de Jesus dos Santos, 6141, 048; Gleize Maria Goncalves, 6142, 048; Graciele de Oliveira Franca, 6143, 049; Helen Priscilla Macedo de Oliveira, 6144, 049; Helton Ferreira de Sá, 6145, 049; Jerlane Oliveira da Silva, 6146, 050; João Alberto Lourenco de Jesus, 6147, 050; João Edcarlos Pinheiro, 6148, 050; Judite Lopes da Costa, 6149, 051; Luciana Nunes Dias, 6150, 051; Luciana Rondon Correa, 6151, 051; Margarete Lima dos Santos, 6152, 052; Mary Uchôa de Abreu, 6153, 052; Paulo de Sousa Lemos, 6154, 052; Pedro Kokiti Sato, 6155, 053; Raimundo Nogueira Viana, 6156, 053; Rondy Fernandes Fonseca, 6157, 053; Roner Lúcio Teixeira Lima, 6158, 054; Thiago Neves Sandoval, 6159, 054; Washington Brazil Frederico, 6160, 054; Wuilliam Luiz Miranda Cavalheiro, 6161, 055; Diretora Maria Aparecida Casado Abreu Curti DODF nº 128 de 07/07/2004; Secretária Escolar Maria Cristina de Albuquerque Mathias Viégas Reg. 1631-SUBIP/SEDF.

ESCOLA TÉCNICA CENACAP, Recredenciada pela Portaria nº 84 de 01/04/2004 SEDF: CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA 01/2005, Livro 003, Maria Helena Magela Martins, 617, 006; Renato Burgos Neves, 625, 009; Fabiano Jose Macarini, 662, 021; Magda Batista Siebra Godinho, 747, 049; Janio de Aquino Gonçalves, 772, 058; Denise Moreira da Silva, 774, 058; Jussara Cruz dos Santos, 777, 059; Mariel Wágner Holanda Lima, 778, 060; Fabrício de Oliveira Souza, 781, 061; Zeneide Paz Queiroz, 782, 061; Angela Maria de Freitas Silva, 783, 061; Maria Lucia dos Santos Viana, 785, 062; Márcio André da Conceição Bandeira, 786, 062; Carlos Silvano Silveira Lopes, 787, 063; Daniel Cícero Alves da Silva, 788, 063; Elaine Vasconcelos Silva, 789, 063; Fabrício Oliveira Costa, 790, 064; Jamerson César Barros Lacerda, 791, 064; Linconl Ferreira Guimarães, 792, 064; Gilmar Antonio Pereira, 794, 065; Edson Pereira de Lima, 795, 065; Ivone Souza e Silva, 796, 066; Ivaneide da Costa Maciel, 798, 066; Renato Natividade Barreto Rocha, 800, 067; Thayanne Mayul de Souza Borges, 801, 067; Jose Bernardino de Freitas, 802, 068; Marcio Pascoal Ribeiro Júnior, 803, 068; Quelen Borges de Carvalho, 804, 068; Adriano de Lima Cavalcante, 805, 069; Ana Lúcia de Amorim Cruz Araújo, 806, 069; Richardson Alves Pinheiro, 807, 069; Diretor Maria Helena Rodrigues Reg. nº 972/87-MEC; Secretário Escolar Welma Margarida Cardoso dos Santos Passos Autorização 2941 / SUBIP / SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, Credenciado pela Portaria Nº 003 de 12 de janeiro de 2004 SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 01/2005, Livro 08, Adenilson Pereira da Silva, 4618, 140; Adilson Sousa e Pinho, 4619, 141; Adriana de Fátima Santos, 4620, 141; Adriana Sampaio Benicio, 4621, 141; Aelma Soares dos Santos, 4622, 142;Alba Maria Lopes da Silva, 4623, 142; Ana Cristina Venancio de Souza, 4624, 142; Ana Lucia Rodrigues Lemos, 4625, 143; André Miranda de Souza, 4626, 143; Andreia Pereira de Oliveira, 4627, 143; Andrius Soares Sampaio, 4628, 144; Antonia Rosângela Beserra, 4629, 144; Antonio Barbosa de Souza Júnior, 4630, 144; Antônio Carlos de Souza Batista, 4631, 145; Antônio José Gonçalves dos Santos, 4632, 145; Antonio Lourenço dos Santos, 4633, 145; Antonio Pereira dos Santos, 4634, 146; Arquimeris Marques de Oliveira, 4635, 146; Bárbara dos Santos Leitão, 4636, 146; Carlos Antonio Gomes Dias, 4637, 147; Celiano Santana Ribeiro, 4638, 147; Claudio Santos Vieira, 4639, 147; Cleanto Pereira Lisboa, 4640, 148; Cristiane Antonia da Conceição da Silva, 4641, 148; Cristiele Cleia Lopes Santana, 4642, 148; Cristineide Maria dos Santos Melo, 4643, 149; Daniel Neves Rodrigues, 4644, 149; Daniela de Carvalho Martins, 4645, 149; Daniela Fernandes da Silva, 4646, 150; Denis Pereira do Lago, 4647, 150; Edilene Rodrigues dos Santos, 4648, 150; Edson da Silva Sodré, 4649, 151; Eduardo de Camargo Pimentel, 4650, 151; Eldir Guimarães Abadi da Silva, 4651, 151; Eliane Gonçalo Profirio Peres, 4652, 152; Elinor Dias de Souza, 4653, 152; Emanuelle Cristina de Oliveira, 4654, 152; Evangelista da Conceição Coelho, 4655, 153; Evangivaldo Soares da Silva, 4656, 153; Fábio de Matos Correa, 4657, 153; Fábio Rogers de Carvalho, 4658, 154; Fernanda Lima Ferreira, 4659, 154; Fernando Carlos Sales Nascimento, 4660, 154; Flávio Júnio da Silva Bezerra, 4661, 155; Flávio Souza Pereira, 4662, 155; Francimar Alves de Freitas, 4663, 155; Francisco de Assis de Aguiar Sena, 4664, 156; Francisco Wallas do Prado, 4665, 156; Francismar de Morais Dias, 4666, 156; Gerson do Vale, 4667, 157; Gilberto de Macedo Lima, 4668, 157; Gílson Feitosa Rodrigues, 4669, 157; Gislaine Inácio de Oliveira, 4670, 158; Gleide Pereira de Sá Teles, 4671, 158; Hélio Gontijo, 4672, 158; Hudson Bonifácio da Silva, 4673, 159; Ilson Pereira Cavalcante, 4674, 159; Ivam Sabino da Silva, 4675, 159; Ivani Jeronimo Melo Veras, 4676, 160; Ivone Simao de Lima, 4677, 160; Jailson da Silva Lucena, 4678, 160; Jailson Pereira Ferreira, 4679, 161; James Correia de Lima, 4680, 161; Janete Ferreira de Morais, 4681, 161; Jason Cirqueira dos Santos, 4682, 162; Joabe Missias Timoteo, 4683, 162; Joel Silva Lins, 4684, 162; Joelon Lopes Mendes Júnior, 4685, 163; Jorge Luis do Nascimento, 4686, 163; José Alves de Souza Neto, 4687, 163; José Carlos da Silva Oliveira, 4688, 164; José Hélio da Silva Alves de Sousa, 4689, 164; Léa Sandra Miranda Mendonça, 4690, 164; Leidiane Aparecida Pereira Leles, 4691, 165; Leidiane Cordeiro de Paiva, 4692, 165; Léo Marcos da Silveira, 4693, 165; Leonardo Santos Marreira, 4694, 166; Liana Mara Lima dos Santos, 4695, 166; Lindomar da Silva Reis, 4696, 166; Lorena Gonçalves de Jesus, 4697, 167; Luana de Sousa Moura, 4698, 167; Luciana Pereira Cardial, 4699, 167; Luciene de Souza Rodrigues, 4700, 168; Lucimar Francisca Santos, 4701, 168; Lucineide Mendes da Silva, 4702, 168; Luiz Abilio Filho, 4703, 169; Maicon Holanda Mesquita, 4704, 169; Marcelo Divino Vieira Athayde, 4705, 169; Marcelo Jeronimo Medeiros da Silva, 4706, 170; Marcílio de Oliveira Brito, 4707, 170; Marcos Antonio dos Santos Maciel, 4708, 170; Marcos Augusto Peixoto, 4709, 171; Marcos Barbosa Silva, 4710, 171; Maria Aurilene de Lira Freitas, 4711, 171; Maria Betânia Paulo da Silva, 4712, 172; Maria da Silva Ribeiro, 4713, 172; Maria Francineide de Macêdo, 4714, 172; Maria Hilda Alves Ferreira, 4715, 173; Maria Goreth Pamplona Pimentel, 4716, 173; Maria Luiza da Silva Pereira, 4717, 173; Marilia Aparecida da Silva Cruz, 4718, 174; Marisete Rangel de Araujo, 4719, 174; Marison Pereira França, 4720, 174; Marize Gomes de Lima Silva, 4721, 175; Marly da Conceição Penha de Oliveira, 4722, 175; Marly Francisco Ribeiro, 4723, 175; Marta Silva, 4724, 176; Nagila Ribas de Lucena, 4725, 176; Nicionete Antonia do Espirito Santo, 4726, 176; Nilton Gomes da Silva Leite, 4727, 177; Nivalda Macedo Guimarães, 4728, 177; Nivercino Linhares da Silva, 4729, 177; Norma Celeste Martins Silva, 4730, 178; Ozenilton Nunes Batista, 4731, 178; Regiane Guimaraes de Souza, 4732, 178; Reginaldo Teofo da Cruz, 4733, 179; Remivaldo Pereira da Silva, 4734, 179; Rivaldo Lucena Sousa, 4735, 179; Rosidalva Alves Barroso, 4737, 180; Rosilene Pereira Dantas, 4738, 180; Rosilene Pereira Felisberto, 4739, 181; Sandra Barreto da Silva, 4740, 181; Sandra Francisca de Brito, 4741, 181; Sandro Mário Cerqueira, 4742, 182; Sheila Eveni Pereira Rocha, 4743, 182; Silvia Cristina do Nascimento Galvão, 4744, 182; Solange Maria da Silva, 4745, 183; Ualson Dias Martins, 4746, 183; Valdir Pereira dos Santos, 4747, 183; Vanderli da Silva Dias, 4748, 184; Waltency Queiroz Gonçalves, 4749, 184; Wanderson Lopes da Silva, 4750, 184; Wellington Antonio de Matos, 4751, 185; Wesley Gonçalves da Costa, 4752, 185; Wilson Pereira da Silveira, 4753, 185; Diretora DODF 17, Pág. 34 de 24/01/2002, Francisca Eridam de Aquino Amorim; Secretário Escolar, Roberto Pereira de Carvalho Silva, Registro nº 1654-SUBIP/SE.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, Recredenciado pela Portaria nº 199/04-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 02/2005, Livro 03, Lorena Fernandes de Oliveira, 826, 076; Luciane Beserra de Oliveira Costa, 827, 076; Luciene da Conceição Santos, 828, 076; Luiza de Fatima Ferreira Lopes, 830, 077; Luiza Magalhães da Rocha, 831, 077; Luzanira de Santana Moura, 833, 078; Luzia Teodoro de Lima, 834, 078; Magnolia de Sousa Barbosa, 835, 079; Maíra Lima Mendes, 836, 079; Mara Moura do Amaral, 837, 079; Marcelo Eugênio de Araújo, 838, 080; Marcia Helena Santos da Silva, 839, 080; Márcia Pereira da Silva, 840, 080; Marcilda de Oliveira Nunes, 842, 081; Marcionilia Marques Machado, 843, 081; Maria Aparecida da Silva Rocha, 844, 082; Maria Aparecida Francisco Lopes, 845, 082; Maria Aparecida Tavares de Moraes, 847, 083; Maria Arlenilda Cavalcante Souza, 848, 083; Maria Augusta da Silva Correia, 849, 083; Maria Cleunice Aleixo, 851, 084; Maria Cristina de Moura, 852, 084; Maria da Conceição de Melo Durans, 853, 085; Maria da Conceição de Moura Gandara, 854, 085; Maria da Cruz Nunes dos Santos, 855, 085; Maria da Piedade Araujo Pontes, 857, 086; Maria das Graças Moura, 859, 087; Maria das Graças Rezende Godoi, 860, 087; Maria de Fatima Rodrigues dos Santos, 861, 087; Maria de Lourdes Moura, 864, 088; Maria de Nazaré da Silva Brito, 865, 089; Maria do Carmo Bueno, 867, 089; Maria do Socorro Coelho Galdez, 869, 090; Maria do Socorro dos Santos dos Reis, 870, 090; Maria do Socorro Pinto Figuerêdo, 871, 091; Maria Dourado da Costa, 873, 091; Maria Gorete Cavalcante Silva, 876, 092; Maria Helena Rosa Souza, 877; 093; Maria Iris Soares Alquimim Abdala, 878, 093; Maria Jose Nunes de Holanda, 882, 094; Maria Josefina Bohle, 883, 095; Maria Lucia de Almeida de Macêdo, 884, 095; Maria Lucia de Oliveira, 885, 095; Maria Madalena de Moura dos Santos, 886, 096; Maria Margarida Parente Alves Pereira, 888, 096; Maria Nadir Sampaio, 889, 097; Maria Rita Leal dos Santos, 890, 097; Maria Rosario Orellana Amusquibar, 892, 098; Maria Rubenilda Sousa Rêgo Loesch, 893, 098; Maria Santana Gonçalves de Aquino, 894, 098; Maria Suely Neres Barbosa, 895, 099; Maria Vera Lucia dos Santos, 896, 099; Mariana Magalhães Pereira Soares, 899, 100; Livro 04, Marilde Pereira Freire, 901, 001; Marília de Siqueira Batista, 902, 001; Mario Roberto Cambraia, 903, 001; Marise Faleiro de Melo, 904, 002; Marisete Batista Xavier Ribeiro, 905, 002; Maristela Pereira de Souza, 906, 002; Marly Ferreira dos Santos, 907, 003; Marynalva Honorio Maranhão Feitosa, 908, 003; May Benigno Marinho, 910, 004; Michela Helena Cartaxo Silva, 911, 004; Michelle Patrícia da Silva Soares, 912, 004; Miguelina Pereira Braga, 913, 005; Miléia Lima Mesquita, 914, 005; Miriam Azevedo da Silva, 916, 006; Miriam Cerqueira Dias, 917, 006; Mirian Moura de Souza, 918, 006; Moabi José da Silva, 919, 007; Monalyza Reis de Medeiros, 920, 007; Mônica Cristina Munis Castro, 921, 007; Nadir Moraes de Sousa da Silva, 923, 008; Nariane Pereira Brito, 924, 008; Neide Clarinda de Jesus Rodrigues, 925, 009; Neide Marques, 927, 009; Nely Elcira da Silva Neiva Ribeiro, 928, 010; Neyde Maria Bispo Alves, 930, 010; Nilda Antônia dos Santos, 932, 011; Nilton Rodrigues Ramos, 936, 012; Noemia de Fátima Correia Carvalho, 938, 013; Noranei Sudré Vieira de Sousa, 940, 014; Odalisca de Souza Lopes Tomé, 941, 014; Odete Fernandes Lemes, 942, 014; Odivania Tomaz de Sousa Paixão Carvalho, 943, 015; Olga Regina Caixeta Maranhão, 944, 015; Ossian Oliveira Frota, 945, 015; Quézia Matias Duarte, 946, 016; Raimundo Francisco Marques, 947, 016; Raimundo Nonato Silva Rabêlo, 948, 016; Regina Durães Teixeira, 949, 017; Regina Gianini, 950, 017; Robson Carlos Ramos Torquato, 954, 018; Rogerio Ferreira Galvão, 955, 019; Ronaldo de Araujo, 956, 019; Rosa Maria de Oliveira, 957, 019; Rosália Rodrigues de Sousa Oliveira, 958, 020; Rosalina Felix Guimarães, 959, 020; Rosalina Silva Garcia, 960, 020; Rosângela Marcia Serafim Leite, 962, 021; Rosângela Pereira Neves, 963, 021; Roseane Alves Melo de Sousa, 964, 022; Rosilda Deusa dos Santos, 965, 022; Rozilda Maria da Silva Barros, 966, 022; Sandra Cristina Lopes de Brito, 967, 023; Sandra dos Santos Pereira Mendes, 968, 023; Sandra Maria da Conceição Alves, 969, 023; Sandra Maria de Sousa, 970, 024; Sandra Regina de Castro Gomes, 971, 024; Sandra Simone da Silva, 972, 024; Sarah Ketilier da Cunha Moreira, 973, 025; Shelystany Amaro Soares da Silva, 974, 025; Simone Aparecida Monteiro Barbosa, 975, 025; Simone Barbosa da Silva, 976, 026;

Sônia Maria Rodrigues Carvalho, 978, 026; Soraia Gonçalves Siqueira Jardim, 979, 027; Taíse de Almeida Santos, 980, 027; Tânia de Oliveira Cambraia, 981, 027; Tânia Mara Gonçalves Rios, 983, 028; Tatiana Pereira Lopes, 985, 029; Tereza Raquel Pereira de Sousa, 987, 029; Terezinha Alves da Cruz, 988, 030; Terezinha Prado da Silva, 990, 030; Tomázia de Souza da Costa, 991, 031; Uilton Turibio Alves, 992, 031; Valdir Gonçalves de Oliveira, 993, 031; Valquiria Aparecida Ribeiro, 994, 032; Vânia Aparecida Silva Arantes, 995, 032; Wanda Martins da Silva Santos, 996, 032; Wendel do Nascimento Ferreira, 997, 033; Yara Graças Gaspar da Silva, 998, 033; Zelia Rodrigues Barbosa França, 999, 033; Zelita Cerqueira de Souza, 1000, 034; Zenaide Neuhauss dos Santos, 1001, 034; Zeneide Oliveira Santos Dantas, 1002, 034; Diretor Jair Rodrigues Vieira Reg. 00647 MEC; Secretária Escolar Apolonia Lima Caetano Reg. 1558 SUBIP/SEDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2005

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 17/23 do processo 030.000.897/2005, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução da despesa derivada da elaboração de projeto executivo de restauração do pavimento da Via L4 Norte – Brasília/DF enquanto o seu empenho e pagamento ficará a cargo da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento do valor de R$ 143.882,02 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e dois centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

RÔNEY TÃNIOS NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 34-ST, DE 28 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, com base na delegação de competência disposta no artigo 5º do Decreto nº 23.902, de 11 de julho de 2003, alterada pelo Decreto nº 23.938, de 24 de julho de 2003, resolve: 1. PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo de que trata a Portaria nº 10-ST, de 21 de janeiro de 2004. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO COSTA MENDES CATEB

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N° 18, DE 23 DE MARÇO DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do Artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, de 18 de novembro de 1998, e considerando que, de acordo com o exposto pelo Sindicante, designado pela Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2005, publicada no DODF nº 38, de 25 de fevereiro de 2005, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 08, de 23 de março de 2005, resolve: PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do Artigo 145, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância, por trinta (30) dias, a contar de 26.03.05, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055-005495/2005; Publique-se.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 76, DE 18 DE MARÇO DE 2005.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788, de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Art. 1°, Inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em conseqüência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Processo: 113-000133-2005, Prontuário: 03340591856/DF, CPF 710.689.101-00, Categoria: "A", Infringência ao Artigo 244 incisos I e IV do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA, Processo: 055-006438-2000, Prontuário: 00726278599/DF, CPF 770.179.191-49, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCOS ANDRE SOARES PINHEIRO, Processo: 055-002719-2005, Prontuário: 01583895980/DF, CPF 702.079.171-91, Categoria: "D", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DARCY ALVES PAULINO, Processo: 055-002730-2005, Prontuário: 00230928578/DF, CPF 151.930.631-87, Categoria: "D", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SEBASTIÃO BARBOSA MOREIRA, Processo: 055-002213-2005, Prontuário: 00047109813/DF, CPF 223.311.311-04, Categoria: "E", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS FRANCISCO DE JESUS, Processo: 055-003721-2005, Prontuário: 00575522558/DF, CPF 524.384.571-04, Categoria: "D ", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o. do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: AILTON CALDEIRA DOS SANTOS, Processo: 055-004327-2005, Prontuário: 00991225708/DF, CPF 484.214.301-06, Categoria: "AB ", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ROMUALDO BEZERRA DE SIQUEIRA, Processo: 055-004306-2005, Prontuário: 00636424007/DF, CPF 620.293.551-00, Categoria: "D ", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JULIO CESAR MACHADO LIMA, Processo: 055-031171-2004, Prontuário: 00616643549/DF, CPF 805.805.561-15, Categoria: "D ", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WALEN NILTON FERREIRA DA S C DE ALBUQUERQUE, Processo: 055-029145-2004, Prontuário: 00788130188/DF, CPF 899.374.571-49, Categoria: "D ", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: HALDERVAN ALVES DE ASSIS, Processo: 055-027384-2004, Prontuário: 00464709536/DF, CPF 753.758.504-00, Categoria: "AE ", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GLAYTON AUGUSTO DE SOUSA, Processo: 055-032317-2004, Prontuário: 01756228590/DF, CPF 703.483.911-53, Categoria: "AD ", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o do CTB, Período: 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WELDES FAUSTO ANTÔNIO, Processo: 055-028109-2004, Prontuário: 00505934585/DF, CPF 820.825.451-72, Categoria: "B ", Infringência ao Artigo 261 Parágrafo 1o do CTB, Período: 08(oito) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LENINE DINARTE CORREA ACOSTA, Processo: 055-018045-2004, Prontuário: 00942315342/DF, CPF 073.207.441-04, Categoria: "D ", Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FABIO OTAVIANO DA SILVA, Processo: 055-006022-2004, Prontuário: 03028992000/DF, CPF 006.652.391-57, Categoria: "B ", Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DORIVAL ALVELINO DA SILVA, Processo: 113-001672-2004, Prontuário: 00082077497/DF, CPF 398.164.601-06, Categoria: "D ", Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: THIAGO PIRES DE ARAÚJO, Processo: 055-031783-2004, Prontuário: 02314678256/DF, CPF 968.449.731-87, Categoria: "AB ", Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: PAULO LUCENA GONÇALVES, Processo: 055-022460-2004, Prontuário: 00039690818/DF, CPF 270.773.141-20, Categoria: "B", Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOÃO CORREIA DE MAGALHÃES, Processo: 055-029338-2004, Prontuário: 00089081756/DF, CPF 057.120.761-87, Categoria: "B ", Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 80, DE 20 DE MARÇO DE 2005.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9°, incisos II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788, de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, com base no artigo 256 inciso V, e artigo 263 Inciso I do CTB. Interessado: CARLOS ALBERTO CRUZ GUIMARÃES, Processo n.º: 113-001376-2003, Prontuário n.º 02776207166/DF, Categoria: "AB", CPF 318.841.301-78. CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, com base no artigo 256 inciso V, e artigo 263 Inciso I do CTB. Interessado: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES FILHO, Processo n.º: 055-007403-2002, Prontuário n.º 00039703317/DF, Categoria: "AB", CPF 372.804.651-53. CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, com base no artigo 256 inciso V, e artigo 263 Inciso I do CTB. Interessado: FRANCISCO ELITO DE SOUZA, Processo n.º: 055-003304-2005, Prontuário n.º 00030809571/DF, Categoria: "B", CPF 262.660.753-34. CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, com base no artigo 256 inciso V, e artigo 263 Inciso I do CTB. Interessado: NEILSON DE SOUSA, Processo n.º: 055-009101-2002, Prontuário n.º 00092419469/DF, Categoria: "D", CPF 795.389.751-20. CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do con-

dutor abaixo especificado, com base no artigo 256 inciso V, e artigo 263 Inciso I do CTB. Interessado: VALTER LOPES DA SILVA, Processo n.º: 055-010659-2000, Prontuário n.º 01264421364/DF, Categoria: "B", CPF 291.639.001-49.

OSNI BUENO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE

DELIBERAÇÃO Nº 15/05 – COPEP, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

Art. 1º. ACOLHER as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 15ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, realizada em 22/03/2005. PROCESSO, INTERESSADO: 160.000.296/2004 – AUTO PEÇAS E MECÂNICA NA HORA LTDA, 160.000.262/2004 – CEFOR CENTRO DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE SANTA MARIA LTDA, 160.000.097/2005 – IB TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, 160.000.083/2005 – ITEC INSTITUTO TECNOLÓGICO DA EDUCAÇÃO DO DF LTDA, 160.000.111/2005 – JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, 160.000.298/2004 – PRIME LOCADORA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA, 160.000.445/2004 – REAL LOCADORA E REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, 160.000.096/2005 – SETE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, 160.000.383/2004 - UNIÃO EDUCACIONAL ASSEMBLÉIA DE DEUS ELIM, 160.000.088/2005 – VICTOR EMANUEL BORGES CASTRO EPP.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR
Subsecretário da Secretaria Executiva do Copep/DF

CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO

DELIBERAÇÃO Nº 16/05 – COPEP, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL,nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

Art. 1º. ACOLHER as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 15ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, realizada em 22/03/2005.

PROCESSO, INTERESSADO:

160.000.077/2005 – BAR E LANCHONETE CAIANA LTDA ME, 160.000.473/2004 – DROGARIA RODOVALHO LTDA, 160.000.435/2004 – F & V CONFECÇÕES LTDA, 160.000.467/2004 – IRMÃOS LEONEL LTDA, 160.000.078/2005 – LL GONÇALVES RIBEIRO & CIA LTDA ME, 160.000.094/2005 – VINÍCIUS CARDOSO.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR
Subsecretário da Secretaria Executiva do Copep/DF

CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA

DELIBERAÇÃO Nº 17/05 – COPEP, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

Art. 1º. ACOLHER a Carta-Consulta abaixo relacionada pleiteante ao incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 15ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, realizada em 22/03/2005. PROCESSO, INTERESSADO: 160.000.365/2004 – VALMARDI MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR
Subsecretário da Secretaria Executiva do Copep/DF

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 18/05 – COPEP, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

Art. 1º. DEFERIR o recurso ao Não-Acolhimento da Carta-Consulta abaixo relacionada pleiteante ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 17ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal, realizada em 23/03/2005. PROCESSO, INTERESSADO: 160.001.436/2002 - LOURIVAL DE ARAÚJO CASTRO.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR
Subsecretário da Secretaria Executiva do Copep/DF

DELIBERAÇÃO Nº 19/05 –COPEP, DE 28 DE MARÇO DE 2005.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve:

Art. 1º. INDEFERIR os recursos ao Não-Acolhimento das Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF II, conforme Deliberação proferida na Ata da 17ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal, realizada em 23/03/2005. PROCESSO, INTERESSADO: 160.000.283/2004 - AUTO REGULADORA W.A. LTDA, 160.000.411/2004 - WELSH CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR
Subsecretário da Secretaria Executiva do Copep/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 28 de março de 2005.

PROCESSOS Nos: 111.000.034/2004, 111.000.278/2005, 111.002.612/2003, 111.000.068/2004 INTERESSADOS: EMBRATEL, TEREZA T. DE MELO GONÇALVES, FUTNERRA, BRASIL TELECOM S/A ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida A Diretoria da TERRACAP, através das Decisões Nos 197, 198, 199 E 207 de 22 de março de 2005, reconhece as dívidas como despesas de exercícios anteriores existentes a favor da EMBRATEL no valor de R$ 1.327,47 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) referente às faturas nº 0110060246174, 0110032487033, 0110215141822, 0110207815599, 0110201593942, 0110185936722, 0110183641658, 0110346928964, 0110370944079 e 0110532849929, às fls. 124/129, 134/135 e 159/165, devidamente atestadas pelo executor do Contrato, referente aos serviços prestados nos meses de junho, julho, agosto e setembro/2004; o valor de R$ 2.120,08 (dois mil, cento e vinte mil reais e oito centavos), em favor da empregada TEREZA TAVARES DE MELO GONÇALVES, relativo ao reembolso de 80% (oitenta por cento) das despesas de mensalidades da Bolsa Escola, dos meses de agosto a dezembro/2004, comprovadamente pagas pela requerente; o valor de R$ 20.615,23 (vinte mil, seiscentos e quinze reais e vinte e três centavos), a favor da Fundação de Previdência Privada da Terracap - FUNTERRA, relativo aos encargos incidentes sobre os pagamentos efetuados pela patrocinadora, referentes aos Serviços Passados de ex-empregados, nos meses de setembro e outubro/2004 e da contribuição extraordinária dos meses de julho, agosto e setembro/2004, nos termos do parágrafo segundo do artigo 51, Capítulo 15 – Das Disposições Gerais e Transitórias do Regulamento dos Planos de Benefícios dos Planos de Benefícios daquela Fundação; o valor de R$ 1.750,52 (um mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), a favor da empresa BRASIL TELECOM S/A, referente à fatura n° 0412.00.075.511, anexa às fls. 72/73, devidamente atestadas pelo executor, cuja despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho 23.122.0100.8517.0169-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Elemento de Despesa 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, correspondentes aos encargos incidentes previstos no parágrafo 2° do Artigo 51 do regulamento,da Funterra, acrescido da atualização pela Meta Atuarial até a data do efetivo pagamento, conforme Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94.

FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de março de 2005

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls

57 do processo nº 220.000.084/2005, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da entidade Fundação Criança Gama de Futebol para realização do torneio da Família Evangélica pelo valor de R$ 48.618,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 95 do processo nº 220.000.077/2005, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da empresa Brasil Telecom para atender despesas com ligações telefônicas desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer no mês de fevereiro de 2005, pelo valor de R$ 12.566,39 (doze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de março de 2005.

Processo 300.000.146/2005. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS. Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso VIII, artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 66/2005, no valor de R$ 1.789,79 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), em favor da CEB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Águas Claras para as providências complementares.

Processo 300.000.146/2005. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS. Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso XXII, artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 67/2005, no valor de R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinqüenta e cinco centavos), em favor da CEB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Águas Claras para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO NORMATIVA GERÊNCIA DE NORMAS E PROCEDIMENTOS REGIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de março de 2005

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA; Dispensa do Preço Público; nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995 referente à utilização da área pública a ser ocupada no canteiro central do Eixo Monumental (próximo a Rodoviária do Plano Piloto), para realização do projeto "Pão Music", no dia 21 de abril a partir das 19 horas, em comemoração ao Aniversário de Brasília, em conformidade com o Ofício nº 64/2005-GAB/SC, de 15/03/05 e com o processo nº 150.001.395/2005. Publique-se e remeta-se à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2005

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: DESCENTRALIZAR o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica: DA:38.115 – Administração Regional de Santa Maria - RA XIII; 190.115 – Administração Regional de Santa Maria – RA XIII; PARA: 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; 230.101 – Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1300.9068.0040 – Apoio à Festa de São José Padroeiro de Santa Maria. Natureza da Despesa:335039; Fonte; 100; Valor (R$) 60.000,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1300.9068.0077 – São José Operário em Santa Maria. Natureza da Despesa: 335039; Fonte: 100; Valor (R$) 10.000,00. OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários, objetivando atender despesas com a realização da Festa de São José do Operário em Santa Maria. FABIANA REZENDE CÂMARA CAMBRAIA, Administradora Regional de Santa Maria; PEDRO HENRIQUE LOPES BÓRIO, Secretário de Estado de Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Diretor-Presidente de 21 de março de 2005, publicado no DODF nº 55, de 22 de março de 2005, página 36, ONDE SE LÊ: "no valor de R$ 10.851,61 (dez mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e um centavos)", LEIA-SE: "no valor de $ 9.893,02 (nove mil, oitocentos e noventa e três reais e dois centavos)".

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2005

Aprova projetos de interesse do setor de Turismo, no âmbito do Distrito Federal.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – CONDETUR/DF, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e com fundamento legal no que dispõe o Decreto n.º 23.825, de 04 de junho de 2003, publicado no DO/DF de 08 de outubro de 2003, combinado com o § 1º, do art. 7º, do Regimento Interno, considerando ainda, necessidade de aprovação neste Conselho, dos projetos com pleitos de recursos federais, e considerando finalmente, deliberação do Colegiado em sua 7ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1.º APROVAR quanto ao mérito os seguintes projetos, para fins de encaminhamento ao Ministério do Turismo: N. º de Processo: 210.000.756/2005. Interessado: Instituto Caminho das Artes – ICA. Objeto: Projeto Forró Manêro – Festival do Nordeste. Valor: R$ 601.240,50; N. º do Processo: 210.000.781/2005. Interessado: Gate Comércio, Produções e Promoções de Prod. Artísticos Ltda-ME. Objeto: Projeto Festival Porão do Rock edição 2005. Valor: R$ 201.400,00; N. º de Processo: 210.000.780/2005. Interessado: Câmara do Livro de Brasília. Objeto: Projeto 24ª Feira do Livro de Brasília. Valor: R$ 80.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIA FLECHA DE LIMA

Presidente do CONDETUR/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO N° 02, DE 22 DE MARÇO DE 2005.

Fixa normas para a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VIII, da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004, e tendo em vista a decisão da Diretoria Colegiada na 6ª Sessão Ordinária, de 22 de março de 2005, resolve: APROVAR as normas para a concessão de suprimento de fundos para cobertura de despesas orçamentárias da ADASA, de pronto pagamento, constante do Anexo I, que integra esta Resolução, de acordo com os Decretos nº 13.771, de 07 de fevereiro de 1992, com as alterações dos Decretos nºs 20.196, de 28 de abril de 1999, e 20.567, de 14 de setembro de 1999. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID JOSÉ DE MATOS

ANEXO I

DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

1.O suprimento de fundos consiste na entrega de numerário a servidor, através de ordem bancária, em conta especial para este fim, mediante empenho prévio da despesa, quando, comprovadamente, as circunstâncias não permitirem o processamento normal ou o pagamento da despesa pela via bancária.

2.Um único suprimento de fundos poderá destinar-se ao pagamento de despesas à conta de diversos projetos ou atividades e/ou elemento de despesa, emitindo-se, neste caso, as notas de empenho de acordo com a natureza da despesa, programa de trabalho e fonte de recursos.

2.1.Na nota de empenho constará a especificação da despesa que correrá à conta do suprimento de fundos.

3.A concessão de suprimento de fundos importa delegação de competência para realização da despesa indicada na sua requisição, especialmente para os seguintes atos: a) adjudicar fornecimento de material ou prestação de serviço de acordo com as normas regulamentares; b) solicitar seja atestada a entrega do material ou a prestação do serviço e c) proceder à liquidação da despesa e efetuar o pagamento.

3.1.Desde que não haja declaração expressa em contrário, a delegação entender-se-á outorgada, solidariamente, ao requisitante do suprimento de fundos, exceto para movimentação de conta bancária.

4.O suprimento de fundos somente poderá ser concedido para atender às seguintes despesas:I - de pronto pagamento, entendidas como tais as que devam ser efetuadas para atender às necessidades inadiáveis do serviço, inclusive aquisição de material de consumo, ainda que exista dotação específica e desde que não exceda, por espécie de despesa, ao limite correspondente a 30 % (trinta por cento) do valor de dispensa de licitação fixado no inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 1993. II - com viagens de servidores, entendidas como tais as despesas referentes a combustível e lubrificante, peças e acessórios para veículos, pedágios, táxi e transporte de bagagem; III - com aquisição de material e objetos em leilões públicos;IV - de custas e diligências; V - de caráter secreto ou reservado; VI-de urgência, emergência ou em situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao erário ou prejudicar o funcionamento do serviço público.

4.1.Para os fins de observância da limitação de que trata o inciso I deste item, considera-se: a) espécie de despesa – as realizadas com aquisição de artigos integrantes do mesmo grupo de compras, resultantes do desdobramento do elemento de despesa. b) elemento de despesa - o desdobramento indicado na tabela para classificação das despesas quanto à sua natureza, constante do Manual Técnico de Orçamento vigente para cada exercício financeiro, bem como do Plano de Contas da Administração Pública.

DA REQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

5.O suprimento de fundos será requisitado, exclusivamente, em nome de servidor:a)que pertença ao quadro efetivo da ADASA; b)que pertença ao quadro efetivo ou à tabela de pessoal ou emprego permanente do Distrito Federal e c)estatutário de outras unidades da Federação ou de outras esferas de governo, colocados, formalmente a disposição da ADASA.

6.O suprimento de fundos será requerido por Diretor ou Superintendente e dirigido ao Diretor-Presidente, com a indicação do servidor responsável pela sua aplicação, mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo II a esta Resolução.

DOS RESPONSÁVEIS POR SUPRIMENTO DE FUNDOS

7.A responsabilidade pela aplicação do suprimento de fundos será exclusivamente do suprido, não se podendo transferi-la a outro servidor.

8.O suprimento de fundos não será requerido em favor de servidor que se encontre numa das seguintes situações:a) em alcance, ou que seja responsável por dois suprimentos de fundos; b) em atraso na prestação de contas de suprimento de fundos; c) que esteja envolvido em irregularidade pendente de apuração em processo administrativo; d) com afastamento, por prazo superior a 10 (dez) dias, previsto para ocorrer durante os períodos de aplicação e de comprovação e e) tenha sofrido glosa em suas contas, durante o exercício financeiro.

DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

9.Os suprimentos de fundos serão autorizados pelo Diretor-Presidente da ADASA, em cada caso, até o limite correspondente ao valor da dispensa de licitação, estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.Na concessão de suprimento de fundos serão discriminados valores por espécie de despesa, observado o limite fixado no inciso I do item 4 desta Resolução (30 % do valor de dispensa de licitação fixado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993).

10.O suprimento de fundos será depositado em agência do Banco de Brasília S.A. - BRB, em conta especial, e com indicações do nome, da matrícula, do cargo ou função do responsável pela aplicação, salvo nos casos previstos nos inciso II, IV e V, do item 4, em que o quantitativo poderá ser sacado pelo suprido.

DA APLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

11.O suprimento de fundos será concedido para aplicação no prazo fixado pelo Ordenador de Despesa no ato de concessão, observado o limite máximo de até 60 (sessenta) dias corridos.

11.1 O prazo de aplicação será contado a partir da data do crédito em conta do servidor, ou da data do recebimento de ordem bancária pelo suprido.

12.O suprimento de fundos não poderá ser aplicado em data posterior à do exercício financeiro em que for concedido.

12.1 A concessão de suprimento de fundos no mês de dezembro deverá ser restrita aos casos de extrema necessidade, para ter aplicação imediata e comprovação preferentemente antes do final do exercício financeiro.

13.É vedada a utilização do suprimento de fundos para cobertura de despesas realizadas antes ou depois do prazo fixado para sua aplicação.

13.1.Os comprovantes de despesa devem conter data compatível com o período de aplicação.

14.O reforço de suprimento de fundos poderá ser concedido mediante justificativa circunstanciada do responsável pela aplicação à autoridade requisitante.

14.1.O reforço de suprimento de fundos deverá ser autorizado pela mesma autoridade que o concedeu, devendo ser aplicado e comprovado dentro do prazo fixado para o suprimento original.

15.O suprimento de fundos concedido para atender a determinada natureza de despesa não poderá ter aplicação diferente daquela para a qual foi autorizado.

16.As despesas acessórias e indispensáveis à aplicação do suprimento de fundos correrão também por conta deste.

17.O pagamento da despesa será efetuado por meio de cheque nominativo, com exceção das despesas de que tratam os incisos II, IV e V, do item 4.

17.1.O responsável pela aplicação de suprimento de fundos não poderá pagar a si mesmo.

18.Os documentos fiscais relativos à aplicação de suprimento de fundos deverão ser extraídos em nome da ADASA, e os respectivos recibos de quitação passados em nome do responsável pela aplicação.

18.1.O servidor suprido deverá cuidar para que os comprovantes de despesas realizadas não apresentem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, bem como para que conste a correta discriminação do serviço prestado ou do material fornecido, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente incorridas, sob pena de glosa em sua prestação de contas e conseqüente ressarcimento do valor correspondente.

19.Os abatimentos de preços concedidos deverão ser demonstrados nos documentos fiscais, devendo a despesa ser indicada na comprovação pelo valor líquido.

20. O recolhimento do saldo do suprimento de fundos deverá ser feito através de guia de depósito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do término do período de aplicação e em nenhuma hipótese poderá ultrapassar o exercício financeiro.

20.1.O valor do saldo recolhido, de que trata o “caput” desde item, será revertido à dotação orçamentária, após anulação da respectiva nota de empenho.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

21.A prestação de contas de suprimento de fundos será efetuada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do período de aplicação.

21.1.O responsável pelo suprimento de fundos organizará sua prestação de contas com o auxílio dos setores de orçamento e finanças e de contabilidade da ADASA.

22.A prestação de contas será apresentada na forma do Anexo III, instruída com os documentos pertinentes, de acordo com as normas prescritas nos subitens abaixo:

22.1.comprovantes das despesas realizadas, em original, por ordem de data;

22.2.relação especificada das despesas miúdas, assim conceituadas as de valor inferior a 1% (um por cento) do valor de dispensa de licitação estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 1993, de cuja realização não tenha sido possível colher comprovantes, indicadas data, a natureza de cada uma das despesas, bem como as circunstâncias e local em que tenham ocorrido;

22.3.documentação da coleta de preços, quando realizada;

22.4.comprovante de recolhimento do saldo do suprimento de fundos;

22.5.extrato da conta-corrente bancária, no caso de entrega de suprimento mediante crédito em conta;

22.6.canhotos dos cheques emitidos e os cheques não utilizados.

23.Nos comprovantes de despesa deverão constar: a) atestação do recebimento do material ou da prestação de serviços, pelo servidor a quem tenha cabido o recebimento ou, quando houver sido o próprio responsável pelo suprimento de fundos, por outro servidor do órgão em que ocorreu a entrega do material ou a prestação do serviço; b) visto da autoridade requisitante do suprimento de fundos e c) declaração de incorporação ao patrimônio da ADASA, quando se tratar de aquisição de equipamento ou material permanente.

24.Em se tratando de comprovação de suprimento de fundos para despesas de viagem, deverá constar dos documentos da despesa o visto da autoridade requisitante e a atestação, pelo chefe imediato, da realização da viagem, com indicação da data de início e término da mesma.

25. Ressalvada a hipótese prevista no item 22.2, não será considerada nenhuma despesa sem o respectivo documento fiscal.

26.Após a entrega do suprimento de fundos, os processos relativos à sua concessão serão encaminhados, no prazo de 05 (cinco) dias, ao setor de orçamento e finanças e contabilidade.

27.A prestação de contas do suprimento de fundos de despesa de caráter secreto ou reservado será efetuada ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com as normas por ele estabelecidas.

28.A prestação de contas de suprimento de fundos será encaminhada à unidade responsável setor de orçamento e finanças e contabilidade, a contar da data de entrada no protocolo, para exame de sua regularidade no prazo de 08 (oito) dias.

29.A autoridade ordenadora da despesa aprovará ou impugnará as contas apresentadas pelos supridos.

30.A prestação de contas considerada regular, após a baixa da responsabilidade do suprido, será arquivada no setor de contabilidade, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo até a aprovação da tomada de conta anual dos Ordenadores de Despesa.

31.Caso se verifique inobservância ao disposto nesta Resolução, a prestação de contas será baixada em diligência, a fim de que o responsável pelo suprimento de fundos sane a falha apurada.

31.1.O atendimento da diligência referida neste artigo não poderá ultrapassar o prazo de 08 (oito) dias.

32.As prestações de contas de suprimento de fundos que apresentarem irregularidades insanáveis serão encaminhadas à autoridade requisitante, que a enviará ao Ordenador de Despesa, para remessa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e a Controladoria do Distrito Federal.

32.1.Será instaurada Tomada de Contas Especial do responsável por suprimento de fundos:I – no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por solicitação do Ordenador de Despesa, fazendo-se comunicação a respeito ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; e II– no décimo sexto dia após o vencimento do prazo de comprovação fixado pelo Ordenador de Despesa.